

Vice-Governadoria

Vice-Governadora: **Priscila Krause Branco**

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA VG Nº 23/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
A VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- I- Designar como responsáveis pelo Controle Interno da vice-governadoria, a servidora **LUCIANA COUCEIRO DE FREITAS CAVALCANTI**, matrícula nº 464.513-8.
II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 22 de novembro de 2023.
PRISCILA KRAUSE BRANCO
Vice-Governadora

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 4.555-Autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 233.382-1, para participar do "Simpósio Valentin Fuster/2023 de Cardiologia", no período de 08 a 10.12.2023, em Nova York-EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

PORTARIA SAD Nº 4.556 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016, nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, 300 e 301, de 1/03/2019, nas Portarias SAD nº 97 e 98 de 23/01/2021 e nas Portarias SAD nº 831 e 832 de 02/03/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de três vínculos públicos, com com indícios de má-fé, praticada por **JANE CLAUDIA DE MEDEIROS SILVA**, sendo eles: um cargo de Assistente em Saúde/Técnico de Enfermagem, matrícula nº 455.328-4, na SES/PE, um vínculo de Enfermeira Plantonista, ligado à Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE e um vínculo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1816888, vinculado ao Governo do Estado da Paraíba/PB, conforme consta do Relatório CACEF nº 165/2023 e do Despacho Homologatório nº 348, publicado no DOE de 06 de setembro de 2023;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O **GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 4.557-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, a partir 02/10/2023 à 11/11/2023, com opção pela remuneração da bolsa-auxílio do curso de formação.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0040100016.002562/2023-73	GUILHERME PLACHA TAMBOSI	10.707-7	FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº 4.558-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia Civil do Estado da Bahia, a partir de 23/10/2023 à 20/01/2024, com opção pela remuneração de seu cargo efetivo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001146.000133/2023-89	NATÁLIA DOMINGOS FREITAS	387.374-9	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

A **GERENTE GERAL DE PATRIMÔNIO, ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO**, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 4.559-Rescindir, a pedido, o contrato por tempo determinado, cujo objeto é o exercício da função de Gestor de Obras - Engenheiro Cartógrafo, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
217/2016	Gilberto Carneiro dos Santos Filho	373.377-7	01/11/2023

Gisele Gomes de Sousa
Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE novembro DE 2023.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer GAB/PGE nº 021/2023 da Procuradoria Geral do Estado (43447359), **RESOLVE:**

Nº 474-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001931/2023-99 (41524266), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno da DIP nº 108, de 27/09/2023 (41580210), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço à militar **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, Cb PM Ref., matrícula nº 121086-6, ocorrido em 29/04/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização à mencionada policial militar.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 475-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002112/2022-88 (38229735) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286429), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MAURÍCIO BATISTA DE PAULA**, 1º Sgt PM Ref., matrícula 27653-7, ocorrida em 18/02/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-parte já resguardada, conforme Despacho Homologatório nº 357, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 28/09/2021, **na fração de 1/2 (um meio)**, para o dependente habilitado do referido militar: **JHONNATHAN GABRIEL MUNIZ DE PAULA**, filho.

Nº 476-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.002149/2021-61 (41740152) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2023 (41813300), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural da ex-militar **PAULA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, 2º Ten PM, matrícula nº 104209-2, ocorrida em 28/09/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitado da referida militar: **MARCOS ROBERTO PONTES DE ANDRADE**, companheiro.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

AJUDA DE CUSTO

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1701/2023, de 22/11/2023, da GGJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900026.004611/2023-41	RUBSON FERNANDO VASCONCELOS	212.612-5	SJDH/SERES

Deferir a solicitação formulada pelo (a) requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 1693/2023, de 20/11/2023, da GGJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900028.007660/2023-16	PETRÚCIO BERNARDINO DA SILVA FILHO	216.453-1	SJDH/SERES



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Cláudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO (DESIGNADA)
Cristiane Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
(DESIGNADO)
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (DESIGNADO)
Flávio Rodrigues de Oliveira

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos do Despacho nº 2202 - SAD/GGAJU e Nota Técnica nº 1235/2023 - SAD/GGAJU.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005365.001799/2023-18	LENI ALVES DE LIMA SANTOS	461.380-5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

CASA MILITAR

Chefe da Casa Militar: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº 27/23-GAB-CAMIL, de 17NOV23. O **Secretário-Chefe da CAMIL**, com base no Art 15, V, “b”, do Dec. nº 25.845/03, resolve: Autorizar o afastamento do Estado do Maj PM 102502-3 JAIME FERNANDO **AZUBEL** DE PAULA FILHO, conforme Doc SEI nº 43426604. Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SECULT/PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SECULT-PE nº. 050/2023, de 04 de setembro de 2023, publicada no Ano C, nº 168 do D.O.E., em 05 de setembro de 2023, **RESOLVE**: tornar público a alteração do Anexo VII, referente ao Cronograma do “1º **PRÊMIO BASTIDORES EM CENA: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (BUGÃO BUGA SOM) – 2022”**. O novo cronograma está disponível no Portal Cultura.PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br e no Mapa Cultural de Pernambuco, no endereço https://www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 22 de novembro de 2023. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Gestão - SECULT/PE.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6508 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 3705, de 16/06/2023**, referente à designação da Escrivã de Polícia **Ana Paula Tenório Braz**, matrícula nº 351048-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 153ª Circunscrição - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **até 29/11/2023**, em razão de licença médica e férias de seu titular, o Escrivão de Polícia **Carlos Romão Rocha**, matrícula nº 321655-1.

Nº 6509 – Prorrogar os efeitos da **Portaria SDS nº 3843, de 08/07/2023**, referente à designação do Comissário de Polícia **Emerson Batista dos Santos**, matrícula nº 319673-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 67ª Circunscrição - Chã Grande, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **no período de 28/11/2023 a 25/05/2024**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Valter José dos Santos**, matrícula nº 208586-0.

Nº 6510 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Henrique da Silva Lima**, mat. nº 3198774, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição - Escada, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Manoel da Silva Barros**, mat. nº 2216922, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6511 – Designar o Comissário de Polícia **André Luiz de Lima Pedrosa**, mat. nº 2969190, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Rodolfo Farias Lucena**, mat. nº 3996824, **a contar de 02/11/2023**.

Nº 6512 – Designar o Comissário de Polícia **Fábio Vieira de Melo**, mat. nº 3504794, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 60ª Circunscrição - Camutanga, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/11/2023**.

Nº 6513 – Dispensar o Cabo PM **Gabriel do Nascimento Souza**, mat. nº 1137166, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVIII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/11/2023.

Nº 6514 – Atribuir a 3º Sargento PM **Mônica Joice dos Santos Silva**, mat. nº 1107038, Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVIII, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS.

Nº 6515 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de novembro de 2023: TEN CEL/9402276/SERGIO JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA/DASIS; MAJ PM/9700170/FABRICIO ARAUJO VIANA/DASIS.

Nº 6516 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Rolney Feitosa de Souza**, matrícula nº 9600019, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 06 de novembro de 2023.

Nº 6517 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023: MAJ PM/1043170/JONATHAS DE OLINDA BARROS/13º BPM; MAJ PM/9407944/RICARDO PORTO MENEZES/19º BPM; 2º SGT PM/1056980/ALIRIO DE OLIVEIRA MARINHO/19º BPM; 2º SGT PM/9510370/GILVAN MENDONCA DO NASCIMENTO/19º BPM; MAJ PM/9302964/WALDOMIRO CABRAL DE ARAUJO FILHO/20º BPM; 1º SGT PM/1065718/JEFERSON HENRIQUE DA SILVA/25º BPM; 2º TEN PM/1267574/FLORO MARTINS DE SOUZA/26º BPM; 1º TEN PM/1063120/KAROLINE DE MOURA RAMOS/BPRP; 1º TEN PM/1049550/LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO/BPRP; 3º SGT PM/1093231/ALYSSON GOMES DA SILVA/BPGD; 3º SGT PM/1074636/PRISCILA RAQUEL TORRES CIPRIANO DA SILVA/9ª CIPM; 2º SGT PM/1065718/GLACIELDO GOMES DO NASCIMENTO/8º BPM; ST PM/9503714/JOILDO DA SILVA MACIEL/DF; MAJ PM/1025082/HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMEIDA/DASIS; CB PM/1159275/THAISA MICHELINE FERREIRA SANTANA/DGA; ST PM/1043650/MANOELA CORREIA DE CARVALHO FERREIRA/EMG; 2º SGT PM/1053469/KAROL TIAGO PEREIRA CAVALCANTI/DIM; MAJ PM/296465/MANOEL MESSIAS LOPES SOUZA/3º BPM; 3º SGT PM/1065777/ROSEVANIA PAULO FERREIRA/AECI; 1º SGT PM/1076019/DIOGENIS SANGIORGY DE AS ANDRADE/CPO; 2º SGT PM/1035738/JOYCE ZEGAS BORBA/ACG.

Nº 6518 – Dispensar o Major PM **Weldes Felipe de Barros Silva**, matrícula nº 1025201, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DINTER I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de outubro** de 2023.

Nº 6519 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023: 3º SGT PM/1091689/HADRIEL BATISTA DOS PASSOS/DIM; 3º SGT PM/1112139/JOSE ADRIANO DE LIRA/DIM; 3º SGT PM/1108590/ALINE DA SILVA PEREIRA/DIM; 2º SGT PM/9902821/MANOEL DEODATO DE OLIVEIRA NETO/12º BPM; 2º SGT PM/1030469/CLEYTON MARTINS FERREIRA DA SILVA/13º BPM; 3º SGT PM/1106929/JADIAEL NERY DE MELO/18º BPM; 3º SGT PM/1110306/FREDY DANTAS DE SOUZA LIMA/18º BPM; 2º SGT PM/1047671/EVERTON SILVA DE SOUZA/19º BPM; 1º SGT PM/1056352/ERISON PEDRO ALEXANDRINO/BPRP; CB PM/1149253/SIDNEY SHELDON SOARES DOS SANTOS/BPRP; 1º SGT PM/1057197/MARCOS DE CARVALHO MACEDO/7ª BPM; 3º SGT PM/1091867/FABIO JUNIOR DE MORAIS/4ª CIPM; 3º SGT PM/1089021/ARIANE ROBERTA DE LIMA/DASDH; 3º SGT PM/1108212/JADEILSON DA SILVA MENEZES/CREED; 3º SGT PM/1103253/SIDNEI ARAUJO FERREIRA/DASIS; ST PM/1035002/FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES/CRESEP; 2º SGT PM/9804439/LEANDRO CLEITON BRAYNER/EMG; 2º SGT PM/1044737/JORGE LUIZ DE LIMA/1º BIESP; ST PM/1046039/ALEXANDRE JOSE DURAES SOLANO/3º BPM; CB PM/1135589/FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO/DEAJA; CB PM/1066340/LINO RICARDO PEREIRA CAMELO/DEAJA; 1º SGT PM/1070320/FABRÍCIO FREITAS DO NASCIMENTO/CPO.

Nº 6520 – Dispensar o 2º Sargento PM **Gercino Severino da Silva Neto**, matrícula nº 9104275, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do BPGD, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de outubro** de 2023.

Nº 6521 – Dispensar a 2º Sargento PM **Quesia Cristina Bernardo de Lira**, matrícula nº 1056786, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, do CREED, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023.

Nº 6522 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023: MAJ PM/9402640/CARLOS AUGUSTO DE FRANCA/DINTER II; TEN CEL PM/9507027/CLEITON GOMES DE CARVALHO/DASIS; MAJ PM/1025082/HELMA ARAUJO MARQUES DE ALMEIDA/DASIS.

Nº 6523 – Designar o Major PM **Weldes Felipe de Barros Silva**, matrícula nº 1025201, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DINTER I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 de **outubro** de 2023.

Nº 6524 – Designar o Tenente Coronel PM **Renato Pinto Aragao**, matrícula nº 9402390, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 06 de **novembro** de 2023.

Nº 6525 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023: MAJ PM/9600027/DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO/13º BPM; 2º SGT PM/9804846/MARCIO GABRIEL DO NASCIMENTO/19º BPM; 2º SGT PM/9203036/ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA/19º BPM; 2º SGT PM/1047671/EVERTON SILVA DE SOUZA/19º BPM; MAJ PM/9502971/MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO/20º BPM; 3º SGT PM/1109502/LARISSA JULIANY MALTILDES DE LIMA E SILVA/25º BPM; ST PM/9901159/FRANCISCO COSTA DAS CHAGAS/26º BPM; 1º SGT PM/1056352/ERISON PEDRO ALEXANDRINO/BPRP; CB PM/1129201/JESSICA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA/BPRP; 3º SGT PM/1041282/JOAZEL DA SILVA GALDINO/BPGD; ST PM/1030434/EDINALDO PEREIRA DA SILVA/9ª CIPM; MAJ PM/9508465/ANTONIO DARLAN FERREIRA/8º BPM; 1º TEN PM/1063170/ROMULO DE SOUZA MARANHÃO/DF; 3º SGT PM/1103253/SIDNEI ARAUJO FERREIRA/DASIS; 3º SGT PM/1110110/ERISNEIDE DOS SANTOS SILVA/DGA; 2º SGT PM/9804439/LEANDRO CLEITON BRAYNER/EMG; 3º SGT PM/1108590/ALINE DA SILVA PEREIRA/DIM; ST PM/1046039/ALEXANDRE JOSE DURAES SOLANO/3º BPM; CB PM/1135589/FELIPE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO/DEAJA; CB PM/1066340/LINO RICARDO PEREIRA CAMELO/DEAJA; SD PM/1205439/ROMARIO RODRIGO DE CASTRO ALEXANDRE/AECI; 1º SGT PM/1070320/FABRÍCIO FREITAS DO NASCIMENTO/CPO; 1º SGT PM/9106227/FLAVIO PARAIBA MARQUES/ACG.

Nº 6526 – Designar o 3º Sargento PM **Lawriston da Silva Martins**, matrícula nº 1075292, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DINTER I, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de outubro** de 2023.

Nº 6527 – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023: 3º SGT/1077317/FABIO EMANOEL DA SILVA/DIM; 3º SGT/1105442/MARINALDA VALENÇA DE SOUZA CAZÉ/DIM; CB/1160826/MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS/DIM; SD/1261045/FRANCIELLE SILVA DE SOUZA/12º BPM; MAJ/1043170/JONATHAS DE OLINDA BARROS/13º BPM; SD/1260090/AMANDA NUNES DE ANDRADE/18º BPM; SD/1258370/CARLA BRUNA FERREIRA DE LIMA/18º BPM; CB/1141074/RAFAEL BRUNO ROCHA DA SILVA/19º BPM; 1º TEN/1063120/KAROLINE DE MOURA RAMOS/BPRP; 1º TEN/1049550/LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO/BPRP; 3º SGT/1068849/CICERO JAMMESON NASCIMENTO E SILVA/7º BPM; CB/1095145/MARCELO JANDERSON CARVALHO DE MEDEIROS/7º BPM; ST/9808051/EDVALDO DE OLIVEIRA SOUZA/23º BPM; 1º SGT/1066790/NAYARA KEYLLA VIEIRA DA SILVA/23º BPM; 2º SGT/1046969/GIVANILDO JOSE BARBOSA DA SILVA/1ª CIPM; 3º SGT/1046853/JAIRO JOSE DA SILVA/1ª CIPM; CB/1121847/JOICE RODRIGUES DA COSTA/4ª CIPM; 2º SGT/9509666/NOELITO MATIAS DOS SANTOS JUNIOR/7ª CIPM; 1º SGT/1078038/PATRICIA MARIA SALES DE SOUZA CAMPOS/DASDH; ST/9500898/KLEEBER SANTOS DE ALMEIDA SILVA/1ª BPM; CB/1157744/KETHLLEN ADRIANY BEZERRA DA SILVA/CREED; CB/1100815/JOHNY CRISTIANO CARVALHO SILVA/DASIS; 1º SGT/1043951/SANDRA CRISTINA BARROS DA SILVA/CRESEP; 2º SGT/1036050/ELTON LEANDRO CAMILO DO NASCIMENTO/EMG; CB/1162128/REGIS RAMON SILVA OLIVEIRA/1º BIESP; 3º SGT/1034405/SERGIO ARTUR DE ALCANTARA BRANDAO/DEAJA; CB/1138871/ANA KARLA GOMES DA SILVA/DEAJA; 3º SGT/1087380/MAGDA COSTA SALES/CPO.

Nº 6528 – Designar o 3º Sargento PM **Maciel Antonio de Aquino**, matrícula nº 1055011, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do BPGD, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de outubro** de 2023.

Nº 6529 – Designar o Cabo PM **Cristiane Beatriz Silva dos Santos**, matrícula nº 1179624, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DEAJA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 01 **de novembro** de 2023.

Nº 6530 – Dispensar o Major QOA BM **Douglas Guedes Da Silva**, matrícula nº 9301755, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6531 – Designar o 1º Tenente QOA BM **Thiago Rocha Alves de Lima**, matrícula nº 7070357, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6532 – Dispensar o Tenente Coronel QOA BM **Carlos Cesar Lima de Carvalho**, matrícula nº 9304258, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIESP/CBMPE/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6533 – Designar o Capitão QOA BM **Genilson Barbosa de Lima**, matrícula nº 7981333, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIESP/CBMPE/SDS, a contar de 01/11/2023.

Nº 6534 – Dispensar o Perito Criminal **Elbson Cavalcanti de Amorim**, mat. nº 1917153, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 24/10/2023.

Nº 6535 – Atribuir ao Perito Criminal **Osiel Barbosa Da Silva**, mat. nº 2962144, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do ICPAS/GGPOC/SDS, com efeito retroativo ao dia 24/10/2023.

Nº 6536 – Designar o Major BM **Filipe Falcão Pimentel**, matrícula nº 7074530, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Contra-Inteligência, símbolo FGS-1, da Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social/SCIIDS, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**.

Nº 6537 – Designar o Comissário de Polícia **Duillo Dionísio Donato**, mat. nº 2968223, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 51ª Circ. – Vicência, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **José Hermes Alves**, mat. nº 1349040, **com efeito retroativo ao dia 28/10/2023**.

Nº 6538 – Designar o Agente de Polícia **Diogo Ferreira Gonçalves**, mat. nº 3868419, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 14ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Cabo de Santo Agostinho, do DPMUL/GCOE/DIRESP, durante as férias e licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **Alisson Alexandre da Silva**, mat. nº 2968150, **no período de 02/10/2023 a 29/11/2023**.

Nº 6539 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, mat. nº 2083400, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da DP da 30ª Circ. – Itamaracá, 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Fábio de Melo Costa**, mat. nº 2968770, **com efeito retroativo ao dia 06/11/2023**.

Nº 6540 – Designar o Escrivão de Polícia **Douglas de Lima Lemos**, mat. nº 2731657, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da DP da 140ª Circ. – Caetés, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

Nº 6541 – Designar a Escrivã de Polícia **Soraia Ribas Zarzar**, mat. nº 3509320, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício do Setor de Cartório, da DP da 9ª Circ. - Ipsep, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Luce Caetano de Vasconcellos**, mat. nº 3509060.

Nº 6542 – Designar a Comissária de Polícia **Janaina Alves Araújo Santos**, mat. nº 2729245, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Execução Financeira, da DIAG/SUBCP/GABPCPE.

Nº 6543 – Dispensar a Perita Papiloscopista **Isadora Dar’c Davi de Souza**, mat. nº 3872025, da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 20/09/2023**.

Nº 6544 – Dispensar o Agente de Polícia **Rodrigo Batista de Melo**, mat. nº 3874419, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo ao dia 31/10/2023**.

Nº 6545 – Dispensar o Comissário de Polícia **Carlos Henrique Ramos de Araújo**, mat. nº 208340-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 7ª DP de Homicídios – Paulista, da DHMN/DIRESP, **com efeito retroativo ao dia 02/11/2023**.

Nº 6546 – Dispensar o Agente de Polícia **Daniel Figueiredo Soares de Souza Lemos**, mat. nº 3997596, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 1ª Circ. – Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 02/11/2023**.

Nº 6547 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Eduardo José de Sena**, mat. nº 3510530, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo ao dia 06/11/2023**.

Nº 6548 – Designar o Comissário de Polícia **Gilberto Fábio Santos da Silva**, mat. nº 3202682, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 81ª Circ. - Maraiá, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo ao dia 07/11/2023**.

Nº 6549 – Designar a Escrivã de Polícia **Iris Taciana Marques da Silva**, mat. nº 2732483, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Coordenação dos Procedimentos Policiais, da SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo ao dia 01/11/2023**.

Nº 6550 – Designar o Escrivão de Polícia **Nietzsche Rodrigues de Moura**, mat. nº 3869229, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 42ª Circ. - Ipojuca, da 10ª DESEC/GCOM/DIM.

Nº 6551 – Designar a Perita Papiloscopista **Maria Carolina de Amorim Borges**, mat. nº 2855828, para responder pela Função Gratificação de Apoio-3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/SUBCP/GABPCPE, em razão da licença prêmio de seu titular, o Perito Papiloscopista **Sidney Barbosa Bezerra**, matrícula nº 179706-9, no período de **29/09/2023 a 26/03/2024**.

Nº 6552 – Designar o Agente de Polícia **Cícero Daniel Freire da Silva**, mat. nº 3999157, para responder pela Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 22ª DESEC – Floresta, da GCOI-2/DINTER-2, em razão da licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **João Paulo Félix da Silva**, matrícula nº 272878-8, no período de **28/09/2023 a 24/02/2024**.

Nº 6553 – Designar o Agente de Polícia **Herber Enos Sousa da Silva**, mat. nº 3996506, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, em razão da licença maternidade de sua titular, a Agente de Polícia **Núbia Nayara Amoedo Costa**, matrícula nº 387674-8, no período de **03/08/2023 a 29/01/2024**.

Nº 6554 – Designar o Agente de Polícia **Hildegard Costa Bezerra**, mat. nº 3999181, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 203ª Circ. – Bodocó, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Eduardo Carneiro de Andrade**, matrícula nº 387667-5, com efeito retroativo ao dia **01/11/2023**.

Nº 6555 – Designar a Agente de Polícia **Louyze Lemos Cavalcanti**, mat. nº 2729679, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da DIRH/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Marcele Monteiro Costa**, mat. nº 3205932, com efeito retroativo ao dia **13/11/2023**.

Nº 6556 – Designar o Comissário de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 3505561, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 17ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, com efeito retroativo ao dia **01/11/2023**.

Nº 6557 – Designar o Comissário de Polícia **Celso Bezerra Fernandes**, mat. nº 2215098, para responder pelo expediente da Unidade de Execução Financeira, da DIAG, no período de **18/10 a 16/11/2023**, em razão da licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **Eggers Lardião de Souza**, matrícula nº 152711-8.

Nº 6558 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jadilson Carlos Moreira dos Santos**, mat. nº 3198049, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 135ª Circ. – Garanhuns, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de **02/11/2023**.

Nº 6559 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Gleydson da Paz Santos**, mat. nº 3198154, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, com efeito retroativo ao dia **10/11/2023**.

Nº 6560 – Dispensar o Comissário de Polícia **Fábio de Melo Costa**, mat. nº 2968770, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 30ª Circunscrição – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia **10/11/2023**.

Nº 6561 – Dispensar o Comissário de Polícia **Melquíades Barbosa de Oliveira**, mat. nº 3508978, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 69ª Circ. - Chã da Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo ao dia **08/11/2023**.

Nº 6562 – Dispensar o Escrivão de Polícia **Heliilton Monteiro de Souza**, mat. nº 3199606, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia **13/11/2023**.

Nº 6563 – Dispensar o TEN CEL QOA BM **Ademir Porfírio Bezerra**, mat. nº 9407324, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AECI/CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia **12/10/2023**.

Nº 6564 – Designar o CAP QOA BM **Glaucio Vasconcelos Ferreira**, mat. nº 9501290, para Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AECI/CBMPE/SDS, com efeito retroativo ao dia **12/10/2023**.

Nº 6565 – Atribuir ao Cabo PM **Edigilson Bento de Araújo Júnior**, mat. nº 1163531, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 da Gerência Geral deste Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Dayvson Pereira da Silva**, matrícula nº 2732726, com efeitos a contar de **01/12/2023**.

PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, resolve:

Nº 6566 – Autorizar o afastamento do Estado, do 2º SGT PM **Alex da Silva Oliveira**, mat. 1056654, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6567 – Autorizar o afastamento do Estado, do 3º SGT PM **André da Silva Ribeiro**, mat. 1085964, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6568 – Autorizar o afastamento do Estado, do 3º SGT PM **Sergio Ricardo Costa Lins**, mat. 1103270, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6569 – Autorizar o afastamento do Estado, do 3º SGT PM **Samuel Vicente da Silva**, mat. 1067281, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6570 – Autorizar o afastamento do Estado, do Cabo PM **Marciel José de Santana**, mat. 1106864, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6571 – Autorizar o afastamento do Estado, do Cabo PM **Willamir Barbosa de Souza**, mat. 1133918, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 6572 – Autorizar o afastamento do Estado, do Cabo PM **Danilo Fagner da Silva Vieira**, mat. 1134205, para, em Brasília-DF, no período de **13 de novembro de 2023 a 11 de novembro de 2024**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PORTARIA GAB/PCPE nº 466/2023

A Chefe de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Despacho nº 9008/2023 (42754279) da Diretoria de Administração Geral - DIAG/PCPE, expedientes integrantes do Processo SEI nº 3900000676.000963/2021-93, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67267.000606/2021-28 - VIGÊNCIA 14/07/2021 (16538772) e Termo de Referência (18950235), do Comando da Aeronáutica, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP.0015.00.2021.GOV.POLCIV-SDS.PE VIGÊNCIA 13/12/2022 (22013724).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, para apurar as irregularidades apontadas no expediente acima citado, no que atine a empresa DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

Art. 2º - DESIGNAR a Escrivã de Polícia CARLA REGINA BARBOSA FRAGOSO, matrícula 350.890-0 e o Comissário Polícia HELIONALDO MAIA LUCENA DE SOUZA, matrícula 273.754-0, como membros da Comissão Processante, que será presidida pelo primeiro, objetivando apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa DEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, que infringiu as cláusulas 11.1.1 e 11.1.3, da Ata de Registro de Preços nº ARP.0015.00.2021.GOV.POLCIV-SDS.PE (22013724).

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria GAB/PCPE Nº 440/2023 (41907306), bem como todas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE DE AGUIAR CUNHA MARQUES

Delegada Especial - Chefe de Polícia Civil

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária-designada: **Cristiane Ferreira de Andrade**

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023 do Governo do Estado de Pernambuco, proposto pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE, no valor total de R\$ 83.272,65, sendo R\$ 81.632,65 - oriundos de recursos federais e R\$ 1.640,00 de recursos à título de contrapartida. O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Pernambuco - CETER/PE, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17.05.2018 e o art. 6º inciso II da Resolução Codefat nº 984, de 23.08.2023, resolve: Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, do Estado de Pernambuco, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela SEDEPE, que: I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18.10.2023; II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas; III — a destinação de recursos está adequada às ações; IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente; V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/ estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CETER/PE. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. BÁRBARA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE VITAL - Presidente do CETER/PE. **Cristiane Ferreira de Andrade** - Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário-designado: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SDSCJPVD nº 273 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Publicar, resumidamente, conforme Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, com base na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 14.885, de 14/12/2012, regida pela Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/2017, os termos aditivos dos contratos constante no quadro abaixo, com prazo de vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, a partir da data indicada:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
213/2019	4º	VENCESLEIDE NUNES E SILVA	399.065-6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAR ESPERANÇA	01/12/2023
217/2019	4º	IVANEIDE ALVES MACHADO	399.069-9	EDUCADORA SOCIAL	CEAC	01/12/2023
297/2020	3º	MARIA JULIANA SANTOS DA SILVA	408.354-7	EDUCADORA SOCIAL	CRAUR	05/12/2023
301/2020	3º	MARIA MISSIMERE DOS SANTOS PESSOA	408.358-0	EDUCADORA SOCIAL	COMEK	05/12/2023
302/2020	3º	IANA DE SANTANA	408.359-8	EDUCADORA SOCIAL	CRAUR	06/12/2023
303/2020	3º	DENILZA ALVES DE FREITAS	408.360-1	EDUCADORA SOCIAL	COMEK	04/12/2023
304/2020	3º	FÁBIA JÚLIA BARREIROS	408.368-7	EDUCADORA SOCIAL	CRAUR	06/12/2023
305/2020	3º	ANDRÉ BEZERRA FREIRE	408.369-5	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	05/12/2023
308/2020	3º	LUCIANA FERREIRA DELIMA	408.372-5	EDUCADORA SOCIAL	CRAUR	06/12/2023
366/2021	2º	MARIA ADERIVALDA DE LEMOS	435.692-6	PEDAGOGA	CASA VOVÓ GERALDA	07/12/2023
360/2021	2º	SIMONE SOARES DE MELO	435.695-0	EDUCADORA SOCIAL	CEAC	02/12/2023
361/2021	2º	EDNA CRISTINA CARDOSO DE FRANCA	435.696-9	EDUCADORA SOCIAL	CEAC	03/12/2023

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Designado

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria SEE 303, publicada no DOE 01/02/2023, **RESOLVE**:

Nº 9237 - DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria para atuar como Defensora Dativa nos autos do PAE 002.2023.03, instaurado pela Portaria SEE 3681, publicada no DOE/PE de 02/09/2023, a que responde a servidora JOSÉ ADELMO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 428.317-1, considerando a solicitação da Presidente da III Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contida na CI 103/2023.

Nº 9238 - DESIGNAR as servidoras Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento aos trabalhos de apuração das SIND 006.2023.02 (Portaria SEE 2014, DOE/PE de 12/05/2023); SIND 009.2023.02 (Portaria SEE 3055, DOE/PE de 15/07/2023); SIND 012.2023.02 (Portaria SEE 3677, DOE/PE de 02/09/2023), a partir de 09/11/2023.

Nº 9239 - DESIGNAR a servidora Fabíola Gomes da Silva, matrícula 262.913-5, para substituir temporariamente, nos 07/11/2023 e 08/11/2023, na função de membro, a servidora Severina Áurea Estevam, matrícula 249.895-2, nos atos realizados em todos os processos em andamento na IV Comissão de Processos.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários

Gerência de Processos Fiscais

Edital de Revisão de Notificação de ICMS nº 012/2023

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos do artigo 41, §1º, inciso V, da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 145 do CTN, divulga os resultados dos pedidos de revisão das Notificações de Débitos Automáticas de ICMS, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

DIRETORIA DA III REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2023

CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria Geral da III RF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, **intima** o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
AJEVANO DE ASSIS PEREIRA 11405738456	0899857-45	R Saturnino Martins de Oliveira nº43, Casa, Quadra 2, Petrolândia – PE, CEP 56.460-000	2023.000007720335-04

Petrolina, 22 de novembro de 2023

André Alexei Lyra Câmara

Diretor Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SUAD, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991**, **INTIMA** os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUÍDO – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS – QP666375040BR** – Av. Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, nº431, Jaboatã, Bloco 9, Apto. 02, Aracaju/SE. **PROCESSO nº 2023.000005660858-04; EMERSON BANDEIRA DA SILVA NEVES – QC601508630BR** – Av. Vice Presidente José Alencar Gomes, nº924, Bloco 01, Apto. 301, São Gonçalo do Amarante/RN. **PROCESSO nº 2023.000005661135-22; ANA BEATRIZ BELEM – QC716695463BR** – Rua Almirante Tamandaré, nº181, Lagoa Nova Natal/RN. **PROCESSO nº2023.000005661206-50; MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO – OX474364803BR** – Rua Afrânio de Alcântara Maciel, nº36, S. Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE. **PROCESSO nº 2023.000005599264-67; LUCIANE EVARISTO – TG76550757BR** – Rua Estrada do Barbalho, nº1250, Iputinga, Recife/PE. **PROCESSO nº2023.000005634674-81; ALSHA CATARINA GOMES DE SANTANA – TG737162442BR** – Rua Tupã, nº60, Morro da Conceição, Recife/PE. **PROCESSO nº 2023.000005634489-30; MANOEL ADESSON VARELA DE OLIVEIRA – QP671112390BR** – Rua São Geraldo, nº191, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. **PROCESSO nº2023.000005660830-03; ROSIMIRA MARIA DA SILVA – QP660658476BR** – Rua Cornélio Soares, nº415, Planalto, Salgueiro/PE. **PROCESSO nº2023.000005661254-58; EDUARDO MACIEL SOUSA – TG651986399BR** – Av. Pratygy, nº303, Benedito Bentes, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005641472-76; ALESSANDRA BARBOSA CAPITULINO – QP702013054BR** – Av. Dr. Genival Matias, nº1024, Arnaldo Lafayette, Juazeirinho/PB. **PROCESSO nº2023.000005638804-17; ANA PAULA FERREIRA DA SILVA – QP623351845BR** – Rua Maurílio A. Cavalcante, nº258, Jardim América, Cabedelo/PB. **PROCESSO nº2023.000005639366-51; MARIA JOSÉ MENDES DA SILVA – QP706318621BR** – Av. David Guerra de Araújo, Casa nº276, Centro, Itapissuma/PE. **PROCESSO nº2023.000005639623-08; PATRICIA MARIA DOS SANTOS – QP721795155BR** – Rua das Dália, nº29, Centro, Itapissuma/PE. **PROCESSO nº2023.000005639796-26; LUCIO SOUZA – QP702359339BR** – Travessa Sebastião Ferreira dos Santos, nº135, Santa Margarida, Salgueiro/PE. **PROCESSO nº2023.000005635227-66; JULIANNE MARIA DE OLIVEIRA – QP701648612BR** – Rua Manoel Francisco de Albuquerque, nº1068, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. **PROCESSO nº2023.000005635141-51; EWERTON SOARES – QP623592461BR** – Rua Amada Amante, nº22, Apto. 01, Encanto Igarassu, Igarassu/PE. **PROCESSO nº2023.000005635059-18; RAFAELLA COSTA – QP671160262BR** – Av. Álvaro Otacílio, nº3315, Jatiúca, Apto. 602, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005660883-15; JUCIELE CAVALCANTE LUCENA – TG794570590BR** – Rua Duque de Caxias, nº65, Centro, Palmeira dos Índios/AL. **PROCESSO nº2023.000005634282-39; FABIO CRISTIANO – TG794379822BR** – Rua Palmeira dos Índios, nº186, Apto. 02, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE. **PROCESSO nº2023.000005634365-17; JEYMISSON V. BATISTA DOS SANTOS – TG807228956BR** – Rua Olívia Mineral, nº457, Ibiribeira, Recife/PE. **PROCESSO nº2023.000005633958-10; JOSÉ LUIZ DA SILVA – TG859844508BR** – Rua da Camba, nº6, Serrambi, Ipojuca/PE. **PROCESSO nº2023.000005632740-96; MOISES PEREIRA FALÇÃO – TG794550388BR** – Rua Frederico, nº416, Hipódromo, Recife/PE. **PROCESSO nº2023.000005633830-30; RAIMUNDO NONATO MARQUES TELES – TG944484338BR** – Rua Capitão Martins Alves de Barros, nº416, Agamenon Magalhães, Santa Maria da Boa Vista/PE. **PROCESSO nº2023.000005632055-23; MANOEL LOPES DE ANDRADE NETO – OX411740233BR** – Rua Bahia, nº41, Apto. 201, Divinópolis, Caruaru/PE. **PROCESSO nº2023.000005631912-04; JOÃO VITOR NEGREIROS TAVARES – QP837666479BR** – Rua João Belarmino Barbosa, nº77, Centro, Queimadas/PB. **PROCESSO nº2023.000005631645-84; RAFAEL DA SILVA MARTINS – TG888068758BR** – Conjunto Morar Melhor, nº17, Casa, Centro, Rua B, Poço das Trincheiras/AL. **PROCESSO nº2023.000005632432-98; FRANCISCO WELLINGTON SILVA SALES – TG888080904BR** – Rua Alceu Batista Coelho, nº65, Araripina/PE. **PROCESSO nº2023.000005632182-69; DHONATAN DE SOUZA FREITAS – TG876113446BR** – Rua Chá Grande, nº1111, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE. **PROCESSO nº2023.000005632331-44; GIRLAINE FARIAS DOS SANTOS – TG9106833269BR** – Rua Marabá, nº1522, Casa, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **PROCESSO nº2023.000005632509-01; IGOR AZEVEDO – OV628842444BR** – Rua Paulina Maria de Mendonça, nº85, Apto. 503, Jatiúca, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005632654-29; HUGO GOMES DE SALES – TG817811557BR** – Rua Anísia Passos Pereira, nº205, São Gonçalo, Petrolina/PE. **PROCESSO nº2023.000005633000-03; PAULA CRISTINA NASCIMENTO – TG815455985BR** – Rua Severina Maria da Conceição, nº94, Bultrins, Olinda/PE. **PROCESSO nº2023.000005632864-26; VICTOR HUGO ALELUIA LEITE SANTOS – QP814910533BR** – Rua Clarêncio Jucá, nº263, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005631112-19; LUCAS – QC574604170BR** – Rua Carpina, nº196, Artur Lindgren 1, Paulista/PE. **PROCESSO nº2023.000005631163-42; RENAN SILVA BISPO – TH129184229BR** – Rua Inês Rolim, nº37, Lages, Ibirimir/PE. **PROCESSO nº2023.000005631205-36; ALEXSANDRO CAVALCANTE BARROS – QP556439162BR** – Av. Monteiro da Franca, nº1478, Manairá, Apto. 201, João Pessoa/PB. **PROCESSO nº2023.000005291897-66; WALÉRIO CALAZANS CUSTODIO – QC520881550BR** – Av. Xavier da Silveira, nº1713, Bloco I, Apto. 202, Lagoa Nova, Natal/RN. **PROCESSO nº2023.000005295333-19; DAYVID DENIS SILVA – QP537937111BR** – Rua João Conde, nº82, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. **PROCESSO nº2023.000005295364-15; FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO DE OLIVEIRA – QP523531663BR** – Rua Maria Roque, nº47, Casa, Augusto Braga, Sousa/PB. **PROCESSO nº2023.000005295405-01; CLEÔNIO DOS SANTOS AZARIAS – QP520705609BR** – Rua São Francisco de Assis, nº85, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE. **ELÂNIA DA CRUZ GOUVEIA – QP545037755BR** – Rua Francisco de Assis Dias, nº80, Paratibe, Bloco D, Apto. 301, João Pessoa/PB. **PROCESSO nº2023.000005281700-26; ANGELICA PATRICIA RAMOS DE SOUZA – TG189389128BR** – Rua Domingos Sávio de Souza Dias, nº86, Casa, Cohab, Massangano, Petrolina/PE. **PROCESSO nº2023.000005281748-70; THIAGO COUTO – TG153843403BR** – Rua Laura Rabelo, nº71, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **PROCESSO nº2023.000005281846-71; JOSÉ MARCILIO – TG312791826BR** – Rua Doutor José Mariano, nº94, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE. **PROCESSO nº2023.000005281492-56; NILTON PRADINES LEITE – QP532648435BR** – Av. Prof. Sandoval Aroxelas, nº227, Ponta Verde, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005281399-61; EDIVALDO ALEXANDRE DA SILVA – TG343823767BR** – Av. Eraldo Barros de Souza, nº456, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE. **PROCESSO nº2023.000005281369-44; ROBERTO LEMOS DA ROCHA CORTEZ – QP512795908BR** – Rua Dr. José de C. Azevedo, nº89, Apto. 1306, Pitanguiha, Maceió/AL. **PROCESSO nº2023.000005281324-42; EDIVALDO MANUELO DA SILVA – QP561517698BR** – Travessa Coronel Lúcio Inácio, nº124, Centro Mamanguape/PB. **PROCESSO nº2023.000005281173-11; KEVELIN GOMES DA ROCHA – QP548286080BR** – Rua Itabuna, nº12, Recife/PE. **PROCESSO nº2023.000005281927-71. PARA, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: agenciarm@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 22 de Novembro de 2023. Rogério Feitosa de Carvalho - Diretor de Logística.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO Nº 2023.000004312031-24. CONSULENTE: NOTARO ALIMENTOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0231754-00.
PROCESSO Nº 2023.000008933844-21. CONSULENTE: MAP IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0440338-00.

CONSULTA NÃO ACOLHIDA

DESPACHO Nº 45/2023. PROCESSO Nº 2023.000004560007-90. CONSULENTE: UAU - TUDO DE OVOS LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0943056-33. REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE LIMA BARBOSA. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

RESOLUÇÕES DE CONSULTAS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 68/2023. PROCESSO Nº 2023.000005469470-61. CONSULENTE: H.C.L VEICULOS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1026983-50. REPRESENTANTE: CARLOS ANTONIO NUNES FERREIRA. EMENTA: ICMS Substituição Tributária Autopeças - ICMS-ST. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1. Há hipótese legal para a cobrança de ICMS antecipado na entrada de autopeça no Estado, mesmo que não seja para simples revenda. 2. O contribuinte poderá apresentar contestação eletrônica, nos termos e prazos previstos nos artigos 354 a 358 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, ou solicitar restituição do valor recolhido à repartição fazendária, caso demonstre a aplicação da mercadoria em atividade isenta, nos termos do inciso VI do artigo 45 da Lei nº 10.654, de 1991.**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 69/2023. PROCESSO Nº 2022.000005685362-91. CONSULENTE: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER RECIFE, CNPJ: 08.961.229/0001-02. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE. OAB/PE Nº 25.108. EMENTA: ICMS. ENERGIA ELÉTRICA. AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE POR CONSUMIDOR. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: **1. A posição devedora no Mercado de Curto Prazo-MCP de energia elétrica ocorre quando do efetivo consumo da energia no estabelecimento ou domicílio do consumidor, após o registro dos contratos de compra e venda de energia pela CCEE e liquidação no MCP, calculada a posição devedora com a confrontação da medição da energia consumida com a energia contratada, ocorrendo a incidência do ICMS sobre o resultado desta operação. 2. A revogação dos art. 406 a 412 do Decreto nº 44.650, de 2017, se refere à denúncia de Pernambuco ao Convênio ICMS 77/2011 e a adesão aos Convênios ICMS 83/2000, 117/2004 e 15/2007, que trazem em seu bojo as obrigações acessórias do destinatário da energia elétrica. Por sua vez, caso o agente consumidor não tenha inscrição no Cacepe, este deve solicitar a emissão de nota fiscal avulsa em relação à posição devedora no MCP.**

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 70/2023. PROCESSO Nº 2023.000004644780-09. CONSULENTE: IMEX BRASIL INTERMEDIADORA DE NEGÓCIOS LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1080702-04. ADV: LUCIANO BUSHATSKY ANDRADE DE ALENCAR. OAB/PE Nº 29.284 E OUTRA. EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS RELACIONADOS NO CONVÊNIO ICMS 100/97. PREMIX. REGISTRO NO MAPA. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Em face da legislação federal regulamentadora da obrigatoriedade de registro no MAPA, que não obriga o registro do fabricante estrangeiro, o diferimento do recolhimento do imposto devido na importação previsto no art. 25 do Anexo 8 do RICMS/PE, está circunscrito aos insumos agropecuários importados, desde que, o importador e o produto, estejam devidamente registrados no MAPA, nas condições e requisitos indicados no inciso III da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/1997.

O inteiro teor dos despachos e das resoluções de consulta estará disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - TRIBUNAL PLENO

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 077/2023(12). A.I SF Nº 2021.000003786090-47. TATE 00.399/22-1. AUTUADA: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA. I.E: 0162154-86. ADV: MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR, OAB/PE Nº 22.278 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0155/2023(02). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. COMBUSTÍVEL NÃO INTEGRÁ O PRODUTO FINAL. MERCADORIA DESTINADA AO USO E CONSUMO. RECORRENTE NÃO APRESENTOU DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. 1. O Recorrente não apresentou Acórdãos nas mesmas circunstâncias da decisão recorrida, de forma a evidenciar a similitude entre o acórdão recorrido e os paradigmas com tratamento jurídico diverso. Enquanto os Acórdãos paradigmas tratam de nulidade do auto de

infração pelo fato da autoridade autuante ter extrapolado o período determinado para fiscalização, no presente caso ocorreu apenas a extrapolação de encerramento da ordem de serviço, que à luz da jurisprudência consolidada pelo Pleno do TATE, inexistiu nulidade no lançamento realizado após o prazo. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 078/2023(12). A.I SF Nº 2021.000003935601-42. TATE 00.400/22-9. AUTUADA: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA. I.E: 0162154-86. ADV: MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR, OAB/PE Nº 22.278 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0156/2023(02). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. COMBUSTÍVEL NÃO INTEGRÁ O PRODUTO FINAL. MERCADORIA DESTINADA AO USO E CONSUMO. RECORRENTE NÃO APRESENTOU DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. 1. O Recorrente não apresentou Acórdãos nas mesmas circunstâncias da decisão recorrida, de forma a evidenciar a similitude entre o acórdão recorrido e os paradigmas com tratamento jurídico diverso. Enquanto os Acórdãos paradigmas tratam de nulidade do auto de infração pelo fato da autoridade autuante ter extrapolado o período determinado para fiscalização, no presente caso ocorreu apenas a extrapolação de encerramento da ordem de serviço, que à luz da jurisprudência consolidada pelo Pleno do TATE, inexistiu nulidade no lançamento realizado após o prazo. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0125/2022(02). A.I SF Nº 2018.000006487914-73. TATE 00.821/18-3. AUTUADA: LOJAS RIACHUELO S.A. I.E: 0543272-37. ADVs: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA, (OAB/CE Nº 17.382-A E OAB/SP Nº 77.977), ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO, (OAB/PE Nº 20.301 E OAB/CE Nº 15.769-A), TIAGO TENÓRIO FILGUEIRA, OAB/PE Nº 26.500. RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0157/2023(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. SUPOSTA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. O recorrente apenas reitera a suposta nulidade do Auto de Infração, porquanto haveria sido lavrado sem a descrição clara e precisa do ilícito cometido e sem os elementos que atestariam a ofensa aos dispositivos legais. 2. Aduz haver divergência entre a decisão objurada e os Acórdãos da 1ª TJ nºs 051/2013 (05) e 014/2013 (12). 3. Todavia, o recurso carece de cotejo analítico e da demonstração das diversas interpretações conferidas ao art. 28, da Lei do PAT, e ao art. 142, do CTN, que tratam dos requisitos de validade do lançamento. 4. Mera pretensão ao revolvimento do acervo fático probatório: impossibilidade em sede de recurso especial. 5. Inexistência de nulidade por falta de Termo de Encerramento de Fiscalização [Acórdão 2ª TJ nº 0140/2023(14); Acórdão 3ª TJ 0017/2017(12); Acórdão 5ª TJ Nº 024/2019(05)]. O Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado e pelas razões supra, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial, por não preenchimento dos requisitos previstos no art. 78-A, da Lei nº 10.654/91. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0126/2022(02). A.I SF Nº 2018.000006445777-36. TATE 00.822/18-3. AUTUADA: LOJAS RIACHUELO S.A. I.E: 0543272-37. ADVs: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA, (OAB/CE Nº 17.382-A E OAB/SP Nº 77.977), ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO, (OAB/PE Nº 20.301 E OAB/CE Nº 15.769-A), TIAGO TENÓRIO FILGUEIRA, OAB/PE Nº 26.500 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0158/2023(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. SUPOSTA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. O recorrente apenas reitera a suposta nulidade do Auto de Infração, porquanto haveria sido lavrado sem a descrição clara e precisa do ilícito cometido e sem os elementos que atestariam a ofensa aos dispositivos legais. 2. Aduz haver divergência entre a decisão objurada e os Acórdãos da 1ª TJ nºs 051/2013 (05) e 014/2013 (12). 3. Todavia, o recurso carece de cotejo analítico e da demonstração das diversas interpretações conferidas ao art. 28, da Lei do PAT, e ao art. 142, do CTN, que tratam dos requisitos de validade do lançamento. 4. Mera pretensão ao revolvimento do acervo fático probatório: impossibilidade em sede de recurso especial. 5. Inexistência de nulidade por falta de Termo de Encerramento de Fiscalização [Acórdão 2ª TJ nº 0140/2023(14); Acórdão 3ª TJ 0017/2017(12); Acórdão 5ª TJ Nº 024/2019(05)]. O Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado e pelas razões supra, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial, por não preenchimento dos requisitos previstos no art. 78-A, da Lei nº 10.654/91. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 006/2022(02). A.I SF Nº 2015.000002627642-93. TATE 00.589/15-2. AUTUADA: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. I.E: 0004071-19. ADVs: RONALDO REDENSCHI, OAB/RJ Nº 94.238, JULIO SALLES COSTA JANOLIO, OAB/RJ Nº 119.528, VICTOR MORQUECHO AMARAL, OAB/RJ Nº 182.977 E RHAFEL MAGNUS KISS GOMES, OAB/RJ Nº 222.482. RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0159/2023(06). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUSÊNCIA DE ESTORNO DE CRÉDITO. QAV. SAÍDAS DESTINADAS A COMPANHIAS AÉREAS NACIONAIS EM VOOS PARA O EXTERIOR. HIPÓTESE DE ISENÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE ESTORNO DOS CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES ANTECEDENTES. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. 1. O fornecimento de QAV às companhias aéreas nacionais, em voos com destino ao exterior, estava sujeito, à época, ao disposto nos incisos LIII e CXXI, do art. 9º do Decreto nº 14.876/91. 2. Hipótese de isenção, concedida com base no Convênio ICMS nº 84/90, de natureza meramente autorizativa [STF: RE nº 630.705]. Por essa razão, era devido o estorno, ainda que parcial, nos moldes do art. 13, I da Lei nº 11.408/96. 3. As operações em destaque são vendas-balcão de combustível, i.e., operações de circulação interna, e não de exportação, não se sujeitando, pois, ao regramento do art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da CF/88. A saída do QAV do território aduaneiro é realizado não pela recorrente, mas pela companhia aérea, na condição de bem de seu uso e consumo. 4. Os efeitos dessas operações, contudo, foram parcialmente equiparados aos das exportações, sujeitando-se, contudo, ao dever de estorno, conforme determinação do art. 155, § 2º, inciso II, "b", também da CF/88. 5. Ao internalizar o referido Convênio, a legislação do Estado de Pernambuco não assegurou a manutenção dos créditos das operações anteriores. 2.6. Precedentes do TATE: Acórdãos 1ª TJ nº 048/2018 (13) e 049/2018 (13); Acórdãos Pleno nºs 146/2018 (13) e 0054/2023(01). O Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado e pelas razões supra, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do recurso especial e em lhe negar provimento, para confirmar a decisão que declarou como devido o crédito principal no valor original de R\$ 251.718,79 a ser acrescido da multa prevista no artigo 10, V, "f", e dos encargos legais. (d.j 08/11/2023).

REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0008/2022(02). A.I SF Nº 2015.000004899710-21. TATE 00.944/15-7. AUTUADA: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. I.E: 0004071-19. ADV: RONALDO REDENSCHI, OAB/RJ Nº 94.238, JULIO SALLES COSTA JANOLIO, OAB/RJ Nº 119.528, VICTOR MORQUECHO AMARAL, OAB/RJ Nº 182.977 E RHAFEL MAGNUS KISS GOMES, OAB/RJ Nº 222.482. RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0160/2023(06). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUSÊNCIA DE ESTORNO DE CRÉDITOS. QAV. SAÍDAS DESTINADAS A COMPANHIAS AÉREAS ESTRANGEIRAS EM VOOS PARA O EXTERIOR. DECADÊNCIA DOS PERÍODOS DE JANEIRO A JULHO DE 2010. CORRETO REENQUADRAMENTO DA MULTA. HIPÓTESE DE ISENÇÃO. OBRIGATORIEDADE DE ESTORNO DOS CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES ANTECEDENTES. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL E AO REEXAME NECESSÁRIO. 1. Reexame Necessário: 1.1. Considerando que houve a declaração dos fatos impositivos e o recolhimento parcial do imposto, aplica-se a contagem do prazo decadencial na forma do art. 150, § 4º, do CTN [Acórdão Pleno nº 065/2019 (02); STJ: REsp nº 1.810.778/MG]. Neste sentido, como a notificação do lançamento ocorreu apenas em 07/08/2015, os períodos de janeiro a julho de 2010 foram atingidos pela decadência. 1.2. Correta readequação da multa, antes prevista na alínea "a", do inciso V, do art. 10, da Lei nº 11.514/97, para o disposto na alínea "f", conforme alteração promovida pela Lei nº 15.600/2015, resultando na minoração da penalidade de 100% para 90% do valor do imposto não recolhido. Incidência dos princípios da continuidade típico-normativa e da retroatividade benéfica. 2. Recurso Especial: 2.1. O fornecimento de QAV às companhias aéreas estrangeiras, em voos com destino ao exterior, estava sujeito, à época, ao disposto no inciso LXII, do art. 9º do Decreto nº 14.876/91. 2.2. Hipótese de isenção, concedida com fulcro no Convênio ICM nº 12/75, de natureza meramente autorizativa [STF:RE nº 630.705]. Por essa razão, era devido o estorno, ainda que parcial, nos moldes do art. 13, inciso I da Lei nº 11.408/96. 2.3. As operações em destaque são vendas-balcão de combustível, i.e., operações de circulação interna, e não de exportação, não se sujeitando ao regramento do art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da CF/88. A saída do QAV do território aduaneiro é realizado não pela recorrente, mas pela companhia aérea, na condição de bem de seu uso e consumo. 2.4. Os efeitos dessas operações, contudo, foram parcialmente equiparados aos das exportações, sujeitando-se, contudo, ao dever de estorno, conforme determinação do art. 155, § 2º, inciso II, "b", também da CF/88. 2.5. Ao internalizar o referido Convênio, a legislação do Estado de Pernambuco não assegurou a manutenção dos créditos das operações anteriores. 2.6. Precedentes do TATE: Acórdãos 1ª TJ nº 048/2018 (13) e 049/2018 (13); Acórdãos Pleno nºs 146/2018 (13) e 0054/2023(01). O Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado e pelas razões supra, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do recurso especial e do reexame necessário e em lhes negar provimento, para confirmar a decisão que julgou parcialmente procedente o ICMS no valor original de R\$ 2.936.655,62, acrescido da multa de 90%, prevista no artigo 10, inciso V, alínea "f", e dos demais encargos legais. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0116/2021(13). A.I SF Nº 2020.000006383152-06. TATE 00.461/21-9. AUTUADA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. I.E: 0339177-95. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACÓRDÃO PLENO Nº0161/2023(07). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. ENERGIA ELÉTRICA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MATÉRIA CONSOLIDADA NESTE TRIBUNAL PLENO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Acórdão recorrido em conformidade com as decisões reiteradas do Tribunal Pleno sobre a matéria, quanto à vedação ao aproveitamento do crédito fiscal decorrente da aquisição de energia elétrica por estabelecimento comercial. 2. Recurso Especial que não deve ser admitido, nos termos do artigo 78-A, parágrafo único, II da Lei nº 10.654/1991. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do Processo acima indicado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do Recurso Especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 0017/2018(02). A.I SF Nº 2017.000004628895-26. TATE 00.953/17-2. AUTUADA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. I.E: 0141835-10. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACÓRDÃO PLENO Nº0162/2023(07). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. ENERGIA ELÉTRICA. ESTABELECIMENTO COMERCIAL. NEGADO PROVIMENTO. 1. Nos termos do artigo 28 do Decreto nº 14.876/1991, vigente à época dos fatos denunciados, é garantido o direito de se creditar do imposto correspondente à energia elétrica consumida no processo de industrialização. 2. O STJ firmou posicionamento no sentido de que as atividades de panificação e de congelamento de produtos perecíveis, desenvolvidas por supermercados, não configuram processo de industrialização de alimentos e, por conseguinte, não geram direito a crédito fiscal pela aquisição de energia elétrica. 3. O posicionamento do STJ esclarece a abrangência do termo "processo industrial" de forma compatível com o artigo 28 do Decreto nº 14.876/1991. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento para confirmar a decisão que declarou como devido o crédito principal no valor original de R\$152.614,53, a ser acrescido da multa de 90% e consectários legais. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 0197/2017(02). A.I SF Nº 2012.000003477695-41. TATE 00.228/13-3. AUTUADA: BRANGANÇA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. I.E: 0307998-80. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACÓRDÃO PLENO Nº0163/2023(07). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INEXISTENTE. PRODEPE. DUPLICIDADE DA GLOSA NÃO VERIFICADA. NEGADO PROVIMENTO. 1. Não detectada a duplicidade de glosa do crédito, em relação ao processo paradigma, tendo em vista que as denúncias são distintas. 2. Penalidade pecuniária afastada pela Instância a quo, por ausência de previsão legal. Prejudicado o pleito relacionado ao tema. O Plenário do TATE, no exame

e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento para confirmar a decisão que declarou como devido o crédito principal no valor de R\$120.306,32, sem aplicação de multa, e consectários legais. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 4ª TJ Nº 0042/2016(02). A.I SF Nº 2016.000004818746-67. TATE 00.561/16-9. AUTUADA: MARIA DA PAZ RIBEIRO FERREIRA – MINIMERCADO - ME. I.E: 0393386-57. ADV: CARMEM PATRÍCIA RODRIGUES ALEXANDRE, OAB/PE Nº 24.843-D. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACÓRDÃO PLENO Nº0164/2023(07). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DEFESA INTEMPESTIVA. CONTAGEM EM DIAS CORRIDOS. NEGADO PROVIMENTO. 1. À época do transcurso do prazo para apresentação da defesa, o artigo 13, *caput*, da Lei nº 10.654/1991 previa a contagem em dias corridos. 2. Inexistência de lacuna normativa. Lei Especial. Inteligência do artigo 2º, §2º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 3. A sistemática de contagem de prazos em dias úteis, instituída pelo artigo 13 da Lei nº 10.654/1991, somente passou a vigorar a partir de 27/02/2023. Precedente. 4. Nulidade não verificadas. O Plenário do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento para confirmar a decisão recorrida. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0184/2023(07). A.I SF Nº 2016.000000834427-75. TATE 00.588/16-4. AUTUADA: J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA. I.E: 0376627-67. ADVs: TIAGO MARTINS GUEDES, OAB/PE Nº 32.835, AUGUSTO CÉZAR TENÓRIO MOURA, OAB/PE Nº 31.572 E LEANDRO NOGUEIRA CONSTANTINO, OAB/PE Nº 53.587. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0165/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Inexiste decisão divergente quanto à interpretação do direito em tese entre o acórdão recorrido (auto de infração com os respectivos DANFES) e o paradigma (notas fiscais apenas relacionadas, sem a indicação das chaves de acesso). O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0160/2023(07). A.I SF Nº 2016.000000834917-17. TATE 00.589/16-0. AUTUADA: J. OLIVEIRA ARMARINHO LTDA. I.E: 0376627-67. ADVs: TIAGO MARTINS GUEDES, OAB/PE Nº 32.835, AUGUSTO CÉZAR TENÓRIO MOURA, OAB/PE Nº 31.572 E LEANDRO NOGUEIRA CONSTANTINO, OAB/PE Nº 53.587. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0166/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE. QUESTÕES FÁTICAS. NÃO CONHECIMENTO. 1. Não há qualquer decisão divergente quanto à interpretação do direito em tese entre o acórdão recorrido e o paradigma, posto que não há qualquer menção no referido Acórdão ou no voto proferido de que se faz necessário o atendimento cumulativo das hipóteses legais para elidir a presunção de omissão de saída. 2. A alegação de que a o suposto estoque apresentado seria suficiente para desconstituir a referida presunção é questão fática, já devidamente apreciada pelas instâncias julgadoras e, para reanálise de provas o recurso especial não se presta. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0173/2023(07). A.I SF Nº 2022.000006884559-63. TATE 00.441/23-6. AUTUADA: VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. I.E: 0312372-31. ADV: ÍTALO MARTINS DE ALMEIDA, OAB/PE Nº 39.737 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0167/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. QUESTÕES FÁTICAS. NÃO CONHECIMENTO. 1. O acórdão recorrido modificou por maioria a decisão do JATTE, no entanto não se trata de interpretação quanto ao direito em tese. 2. Trata-se de questões fáticas e de reanálise de provas, ao que não se presta o recurso especial. Precedentes. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0174/2023(07). A.I SF Nº 2022.000006868587-42. TATE 00.443/23-9. AUTUADA: VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. I.E: 0312372-31. ADV: ÍTALO MARTINS DE ALMEIDA, OAB/PE Nº 39.737 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0168/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. QUESTÕES FÁTICAS. NÃO CONHECIMENTO. 1. O acórdão recorrido modificou por maioria a decisão do JATTE, no entanto não se trata de interpretação quanto ao direito em tese. 2. Trata-se de questões fáticas e de reanálise de provas, ao que não se presta o recurso especial. Precedentes. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0187/2023(14). A.I SF Nº 2022.000009016573-19. TATE 00.601/23-3. AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S/A. I.E: 0149491-05. ADV: ERICK MACEDO, (OAB/PE Nº 659-A e OAB/PB Nº 10.033). RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0169/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. DECISÕES SIMILARES SOBRE A MATÉRIA. NÃO CONHECIMENTO. 1. A denúncia do acórdão paradigma é de falta de recolhimento de ICMS relativo à saída de energia elétrica para consumidor final com isenção de ICMS. Enquanto que a denúncia do acórdão recorrido é de omissão evidenciada através do levantamento analítico de estoque. 2. O entendimento do TATE é de que eventuais equívocos no levantamento analítico de estoque podem configurar vício formal. Precedente. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 062/2023(04). A.I SF Nº 2016.000005888043-13. TATE 00.991/16-3. AUTUADA: BRASPEL COMÉRCIO LTDA. I.E: 0308342-01. ADV: RAIMUNDO DE SOUZA MEDEIROS JÚNIOR, OAB/PE Nº 13.005. RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0170/2023(14). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ANTECIPAÇÃO. RESP NÃO CONHECIDO. 1. Recurso Especial, recurso de via estreita que visa uniformizar a jurisprudência do TATE em relação a julgados divergentes sobre matérias similares, é regido pela Lei do PAT, nº 10.654/91, no art. 78-A, que contém uma série de requisitos legais para admissibilidade. 2. O presente Recurso Especial não preenche os requisitos de admissibilidade pela ausência de demonstração de similitude fático-jurídica (parágrafo único, inciso I, art. 78-A). 3. Os acórdãos indicados como paradigmas não tratam das matérias que foram objeto da decisão recorrida, pois a decisão recorrida se refere ao Extrato de Notas Fiscais em relação ao ICMS antecipado, conforme análise de cada precedente indicados como divergentes. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência de requisitos legais, mantendo a decisão recorrida. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 067/2023(12). A.I SF Nº 2021.000002855454-56. TATE 00.716/22-0. AUTUADA: RODOTRIL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. I.E: 0228103-15. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0171/2023(14). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS. RECURSO GENÉRICO. RESP NÃO CONHECIDO. O Recurso Especial é regido pela Lei do PAT, nº 10.654/91, no art. 78-A, um recurso de via estreita que contém uma série de requisitos legais. O presente RESP não preenche os requisitos de admissibilidade por não ser instruído com as decisões paradigmas divergentes nem demonstrada a similitude fático-jurídica (parágrafo único, inciso I, do art. 78-A). Recurso genérico que: tem decisão mencionada como divergente sem referências; trata de assunto estranho ao caso, ao falar em “intempestividade” enquanto o acórdão recorrido trata de declaração de nulidade do Auto de Infração; e não menciona os termos da decisão recorrida. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência de requisitos legais, mantendo a decisão recorrida. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 058/2023(04). A.I SF Nº 2018.000010295919-17. TATE 00.423/19-0. AUTUADA: SN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. I.E: 0633595-02. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0172/2023(14). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO GENÉRICO. NÃO CONHECIDO. O presente Recurso Especial não preenche os requisitos legais de admissibilidade. O recurso não foi instruído com as decisões paradigma divergentes nem demonstrou a similitude fático-jurídica (parágrafo único, inciso I do art. 78-A da Lei do PAT). Trata-se de recurso genérico que afirma divergência de assunto estranho ao auto de infração e não menciona os termos da decisão recorrida. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não admitir o recurso especial do contribuinte por ausência de requisitos legais, mantendo a decisão recorrida. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 5ª TJ Nº 207/2017(05). A.I SF Nº 2015.000007012176-15. TATE 00.611/16-6. AUTUADA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV. I.E: 0418571-43. ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE Nº 19.353 E OUTROS. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0173/2023(02). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES-LAE. NULIDADES DO AUTO REJEITADAS. REMESSAS PARA DEPÓSITO FECHADO E ARMAZÉM GERAL NÃO CONSIDERADAS NO LEVANTAMENTO. INOCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO PATRIMONIAL. QUEBRAS E PERDAS DE MERCADORIAS NÃO REGISTRADAS NO LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO (LRI). CONHECIMENTO DO RECURSO E NEGADO PROVIMENTO.1. O auto de infração descreve claramente a irregularidade apontada pelo Recorrente e a apuração do imposto devido, constatada através de um levantamento analítico de estoques. Neste levantamento estão todas as informações necessárias para possibilitar a defesa do Recorrente. Registra-se que a autoridade autuante anexou os Registros de Inventários e também a relação de todas as notas fiscais de entradas e saídas de mercadorias, com dados que identificam cada documento fiscal. 2. A omissão de saídas está devidamente comprovada através do levantamento analítico de estoque. Ressalta que o Levantamento analítico de estoque é um procedimento contábil utilizado pelo Fisco, em se confronta o Inventário declarado pela contribuinte em LRI com o saldo encontrado pela equação que leva em conta o Estoque Inicial, acrescido das Entradas e reduzido das Saídas. No presente caso concreto, os demonstrativos elaborados pelo Fisco revelam que, nos exercícios de 2012 e 2013, os estoques de lúpulo e malte apurados, pelo Fisco, foram em quantidade superior aos declarados e registrados pelo recorrente no seu Livro de Inventário. 3. A diferença a maior demonstra saídas de mercadorias marginais. Quanto ao argumento de que o Fisco não observou as perdas/percemento das mercadorias, também não prospera. É que o recorrente não realizou os registros contábeis das supostas perdas. Contabilmente as divergências entre o estoque físico e o registrado na contabilidade (quebras de estoque) são ajustadas através de lançamento a débito ou a crédito na conta de “Estoques”, no grupo “Ativo Circulante” do Balanço Patrimonial, caso sejam apuradas faltas ou sobras respectivamente e isso não foi feito pelo recorrente. Assim, as diferenças encontradas demonstram que ocorreram saídas tributadas marginais, motivo pelo qual é irretocável a decisão recorrida.4.No que diz respeito à redução da multa, a Turma Julgadora aplicou o princípio da retroatividade benéfica, conforme estabelecido no artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. A penalidade inicialmente imposta no momento do lançamento foi reduzida para 90% do valor devido a título de ICMS, em virtude da publicação da Lei Estadual nº 15.600/2015, que alterou a penalidade prevista no artigo 10, inciso VI, alínea “d” da Lei Estadual nº 11.514/1997. Essa alteração reduziu a penalidade de 200% para 90%. Registre-se que embora multa reequadrada tenha sido revogada pela Lei nº 18.305/2023, a conduta não deixou de ser considerada ilícita, tampouco lhe foi cominada penalidade menos severa. Ocorreu tão somente a mudança do enquadramento legal para o inciso XVII, alínea “b”, do mesmo artigo 10 da Lei nº 11.514/1997, de modo que inaplicável a retroatividade benéfica, disciplinada no artigo 106, II do CTN. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento para manter a condenação do contribuinte no valor do ICMS de R\$ 913.266,03 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) acrescido dos juros legais e da multa estabelecida no art. 10, VI, ‘i’ da Lei 11.514/97, com as alterações da Lei 15.600/15. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 5ª TJ Nº 0030/2015(09). A.I SF Nº 2012.000004253254-62. TATE 00.378/13-5. AUTUADA: ILHA DOS NAVEGANTES BAR E RESTAURANTE LTDA. I.E: 0374890-11. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS, OAB/PE Nº 12.106-D. RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0174/2023(02). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DENÚNCIA DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. VERIFICAÇÃO FISCAL FEITA PELO CONFRONTO ENTRE OS EXTRATOS DO SIMPLES NACIONAL (PGDAS) E OS RELATÓRIOS DE VENDAS ATRAVÉS DE CARTÕES DE CRÉDITO PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA DECISÃO RECORRIDA REJEITADA. FATOS COMPROVADOS. MULTA REENQUADRADA EX-OFFICIO. CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGADO PROVIMENTO. 1. O Recorrente alega que a decisão da Turma era nula, argumentando que a exclusão do Simples Nacional deveria ter sido julgada antes ou ao mesmo tempo que a análise do Auto de Infração. Não tem razão o Recorrente. O primeiro aspecto a ser considerado é o auto de infração, pois a exclusão do Simples Nacional é uma consequência direta deste auto. Se o julgamento na instância inicial ainda não ocorreu, ele pode ser apreciado posteriormente, sem que isso afete a validade do julgamento do auto de infração em questão. O Recurso Ordinário se limitou na alegação de que o Auto de Infração era nulo devido à impossibilidade de entender claramente a base de cálculo utilizada na denúncia, não contestando diretamente os cálculos feitos pelo Fisco. Uma análise do CD que acompanha a denúncia pode se identificar a planilha que contém todas as informações correspondentes às notas fiscais, suas datas, inscrições do remetente e do destinatário, assim como os seus valores. No arquivo magnético anexado ao Auto de Infração, estão todos os dados que serviram de base para a elaboração do Demonstrativo da Apuração da Base de Cálculo da Omissão tributada. Quanto à multa aplicada, a penalidade deve ser reduzida ex-officio para 90% (noventa por cento), em virtude da aplicação do Princípio da Retroatividade Benéfica, conforme previsto no artigo 106, inciso II, alínea “c” do CTN. A penalidade inicialmente imposta no momento do lançamento, que era de 200%, deve ser reduzida para 90% do valor devido a título de ICMS. Essa alteração decorre da publicação da Lei Estadual nº 18.305/2023, que modificou o enquadramento legal relacionado aos fatos em questão. Agora, esses fatos são regidos pelo artigo 10, inciso XVII, alínea “b” da Lei Estadual nº 11.514/1997. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer do Recurso Ordinário e negar provimento para manter a condenação do contribuinte no valor do ICMS em R\$ 124.517,06 e, ex-officio, reequadrar a multa aplicada para o percentual de 90%, conforme previsto pelo artigo 10, inciso XVII, alínea “b” da Lei Estadual nº 11.514/1997, a incidir os encargos legais. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0145/2023(14). A.I SF Nº 2021.000005262856-19. TATE 00.518/22-0. AUTUADA: AUTO POSTO JARDIM PAULISTA LTDA. I.E: 0651641-64. ADVs: DANIELA BARRETO CORNÉLIO, OAB/PE Nº32.281, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE Nº17.598 E FABIAN ANDRADE DE CARVALHO, OAB/PE Nº19.890. RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS. ACÓRDÃO PLENO Nº0175/2023(06). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE CONFIRMAÇÃO DAS OPERAÇÕES DOCUMENTADAS POR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. Após a interposição do recurso especial, foi apresentada petição de desistência em 18.10.2023, para fins de adesão ao PERC, conforme disciplinado na Lei Complementar nº 520/2023. 2. Nos termos do art. 42, §4º, inciso I, da Lei nº 10.654/91, a desistência ou a renúncia em relação ao direito de impugnação é ato que implica o reconhecimento do crédito tributário e a terminação do processo de julgamento. O Tribunal Pleno, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em terminar o Processo Administrativo Tributário nos termos do art. 42, §4º, I, da Lei do PAT. (d.j 08/11/2023).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0129/2023(13). A.I SF Nº 2021.000001025444-20. TATE 00.360/22-8. AUTUADA: WG2 COMBUSTÍVEIS LTDA. I.E: 0358670-78. ADVs: DANIELA BARRETO CORNÉLIO, OAB/PE Nº32.281, LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA, OAB/PE Nº17.598 E FABIAN ANDRADE DE CARVALHO, OAB/PE Nº19.890. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACÓRDÃO PLENO Nº0176/2023(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, I da Lei nº 10.654/1991, o pedido de desistência implica em reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. O Pleno do TATE, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em terminar o processo. (d.j 08/11/2023).

Recife, 22 de novembro de 2023.

Marco Antônio Mazzoni
Presidente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – PAUTA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DO TRIBUNAL PLENO.

REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/11/2023 às 9h.

Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time: <https://zoom.us/j/97631562475>. Os advogados que quiserem fazer sustentação oral deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: sessaovirtualpleno@sefaz.pe.gov.br.

RELATORA JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA.

01. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0148/2022(02). A.I SF Nº 2021.000002798561-51. TATE 00.993/21-2. AUTUADA: COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. I.E: 0529259-00. ADVs: OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONÇA, OAB/MG Nº 93.835 E OUTROS. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

02. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0189/2022(13). A.I SF Nº 2021.000007044533-34. TATE 00.757/22-5. AUTUADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. I.E: 0295314-54. ADVs: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES, OAB/PE Nº 42.838 E TATIANE APARECIDA MORA XAVIER, OAB/SP Nº 243.665. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

03. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0024/2022(13). A.I SF Nº 2019.000005754206-44. TATE 00.724/20-3. AUTUADA: M.P. SUPERMERCADOS LTDA. I.E: 0473958-26. ADVs: MATTHEUS LOPES FILGUEIRA SAMPAIO, OAB/PE Nº 40.747 E ROMERO COELHO PINTO, OAB/PE Nº 15.876. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

04. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0089/2021(02). A.I SF Nº 2019.000008292662-85. TATE 00.754/20-0. AUTUADA: M.F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. I.E: 0312784-06. ADV: DIEGO SANTOS, OAB/PE Nº 32.919. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

05. RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0168/2018(09). A.I SF Nº 2017.000002373471-93. TATE 00.764/17-5. AUTUADA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA. I.E: 0319460-46. ADVs: GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA, OAB/SP Nº 154.074 E GILBERTO AYRES MOREIRA, OAB/SP Nº 289.437. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

06. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0204/2022(13). A.I SF Nº 2020.000005392114-45. TATE 00.852/22-8. AUTUADA: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. I.E: 0214073-04. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

RELATORA JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI.

07. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0210/2023(02). A.I SF Nº 2014.000004613888-40. TATE 00.073/15-6. AUTUADA: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SANTOS LTDA - ME. I.E: 0348315-09. (REV. MÁRIO DE GODOY RAMOS).

08. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0177/2023(02). A.I SF Nº 2020.000005959540-08. TATE 00.802/21-2. AUTUADA: DIVEPE DISTRIBUIDORA E BENEFICIADORA DE VIDROS PERNAMBUCO EIRELI. I.E: 0347182-90. ADV: RENATA SONODA PIMENTEL, OAB/PE Nº 934-B. (REV. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA).

09. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 198/2023(02). A.I SF Nº 2013.000008644157-53. TATE 00.401/14-5. AUTUADA: GENIVAL & SILVA MINIMERCADOS LTDA. I.E: 0428034-20. ADV: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (REV. MÁRIO DE GODOY RAMOS).

10. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0171/2023(07). A.I SF Nº 2013.000008249198-58. TATE 00.808/22-9. AUTUADA: GENIVAL & SILVA MINIMERCADOS LTDA. I.E: 0428034-20. ADVs: PEDRO HENRIQUE PEDROSA, OAB/PE Nº 30.180 E OUTROS. (REV. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS).

11. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0180/2023(02). A.I SF Nº 2023.000001127863-86. TATE 00.669/23-7. AUTUADA: GUI SOARES DE LIMA FILHO. I.E: 0901015-70. ADV: DIEGO HENRIQUE DE ARRUDA SANTOS, OAB/PE Nº 32.919. (REV. MÁRIO DE GODOY RAMOS).

RELATOR JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS.

12. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 024/2023(12). A.I SF Nº 2021.000003758623-37. TATE 00.182/23-0. AUTUADA: BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA. I.E: 0162154-86. ADV: MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR, OAB/PE Nº 22.278 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).

13. RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 033/2023(12). A.I SF Nº 2018.000005385325-70. TATE 00.381/19-5. AUTUADA: COREMAL S.A. I.E: 0000719-60. ADV: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, OAB/PE Nº 25.108 E OUTROS. (REV. MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS).

Recife, 22 de novembro de 2023.

Marco Antônio Mazzoni
Presidente

MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Secretário: **Diogo de Carvalho Bezerra**

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, em 22 de Novembro de 2023, **RESOLVE** :
Portaria nº 054- Dispensar, PEDRO ROGÉRIO GOMES BRAGA, mat. 215.832-9, da **Função Gratificada FGS -3 a partir de 17.11.2023. Processo SEI Nº 00011100030.003370/2023-52**

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

SÁUDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 22/11/2023

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **RESOLVE**:

Nº. 901 - Autorizar a renovação de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da SES/PE Francisco Pereira de Lira, Médico Clínico, matrícula nº 232.402-4, à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2022.

Zilda do Rego Cavalcante
Secretária Estadual de Saúde

Despacho da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES A Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **Resolve: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

Concessão de Licença Prêmio

Processo	Nome	Matrícula	Dec	A partir	Unidade
2300001662.002288/2023-07	Ada Oliveira Almeida	2302152	3º	22/05/2023	Hospital da Restauração
2300001279.001936/2023-23	Alceu Melo de Araujo Pereira	2281635	3º	04/02/2021	Hospital Agamenon Magalhães
2300001279.001862/2023-25	Alcina Damascena	2312620	3º	20/05/2023	Hospital Agamenon Magalhães
2300001058.001898/2023-11	Alda Conceição Pessoa Lins	2346761	2º	03/05/2021	Hospital Getúlio Vargas
2300001142.001247/2023-64	Aldenice Claudino da Silva	2306492	3º	09/07/2023	Hospital Otávio de Freitas
2300001142.000996/2023-74	Antonio Batista de Oliveira Neto	2240947	2º 3º	10/05/2010 11/07/2020	Hospital Otávio de Freitas
2300001714.001938/2023-36	Avany Maria Ribeiro de Santana	2313294	3º	02/04/2023	Hospital Barao de Lucena
2300001515.000297/2023-49	Claudeci Maria do Nascimento	2315459	3º	27/09/2023	Hospital Jaboatão Prazeres
2300000610.001367/2023-35	Cleide Pereira Diniz	2311461	3º	26/09/2023	Unidade Mista Felinto Wanderley - IX Geres
2300000266.010525/2023-13	Davi Ferreira Galvão	2295598	3º	14/07/2021	Nível Central
2300002247.000174/2023-88	Djane de Carvalho Barros Cavalcanti	2305348	3º	19/08/2023	Hospital Regional Inácio de Sá
2300000266.010634/2023-22	Djane Gonzaga Atico Cabral	2312743	3º	07/11/2023	UPE - à disposição
2300001444.000398/2023-09	Edesio Lira	2331020	3º	09/09/2023	Hospital Correia Picanço
2300000741.000326/2023-36	Edileusa Maria Bento da Silva Costa	1164031	4º	01/08/2022	Hospital Regional Belarmino Correia
2300001407.000278/2023-40	Edilza Penha da Silva e Sousa	2305380	3º	13/08/2023	Hospital Regional Inácio de Sá
2300000581.000442/2023-35	Edjanea Rodrigues Barboza	2468450	1º	19/02/2016	Unidade Mista Jacob R. Melo - X Geres
2300000547.000675/2023-54	Eugenia Rocha de Almeida Barros	2305437	3º	05/11/2023	Secretaria de Saúde de Cupira - à disposição
2300001142.001241/2023-97	Gilberto dos Santos Bezerra	1151525	4º	16/07/2022	Hospital Otávio de Freitas
2300001420.000532/2023-31	Gilda Jose do Carmo de Souza	729841	5º	12/09/2023	Hospital José Fernandes Salsa
2300000266.009281/2023-18	Ivanmasse Barbosa dos Santos	2270153	3º	10/12/2020	SEVS - Nível Central
2300000266.011824/2023-67	Izabella Coimbra Wagner	2336863	3º	24/10/2023	HUOC - à disposição
2300000507.000552/2023-90	Joao Pereira Borges Neto	2311496	3º	19/05/2023	Unidade Mista Maria Silva - Itapetim
2300001420.000441/2023-04	Joao Ricardo Pontes Perruci	2452480	1º	23/07/2023	Hospital J. Fernandes Salsa – II Geres
2300000266.008861/2023-98	Joao Teobaldo de Azevedo Filho	848972	3º 4º	10/10/2017 10/10/2017	SDAAPP - à disposição
2300001662.002318/2023-77	Josefa Maria de Sousa Santana	2301245	3º	29/06/2023	Hospital da Restauração
2300001662.002198/2023-16	Julio Augusto Lustosa Nogueira	1971476	1º	22/11/2017	Hospital da Restauração
2300001142.001245/2023-75	Juselita Nascimento de Lima	2322994	3º	11/09/2023	Hospital Otávio de Freitas
2300000567.000435/2023-11	Katia Cristiane Lopes Candido	2318784	3º	11/10/2023	Hospital de Itaparica - IV Geres
2300000266.011011/2023-77	Liselen da Luz Barros	2302276	3º	27/10/2023	Unidade Mista Professor Barros Lima - PCR
2300001212.000678/2023-32	Luciano José de Lemos França	3540234	1º	09/08/2023	Hospital Regional do Agreste
2300000529.000198/2023-45	Marcos Antonio Lisboa de Oliveira	2324806	3º	17/08/2023	APEVISA - I Geres
2300001394.000330/2023-54	Maria Aparecida Almeida da Silveira	2311933	3º	29/08/2023	HOSPAM
2300000477.000569/2023-41	Maria Aparecida Martins de Souza	2314550	3º	06/06/2023	Centro Social Urbano - VIII Geres
2300001714.001729/2023-92	Maria de Fátima Silvestre da Silva	2327406	3º	27/07/2023	Hospital Barao de Lucena
2300001714.002278/2023-19	Maria do Carmo Assunção de Oliveira	2317150	3º	15/10/2023	Hospital Barão de Lucena
2300002162.000044/2023-85	Maria do Socorro Lima Ferreira	2325675	3º	31/08/2023	TJPE - A disposição
2300000266.010377/2023-29	Maria Elisabete Leao Burle	2325217	3º	12/10/2023	Secretaria de Saúde - PCR
2300001440.000337/2023-73	Maria Goretti de Lira Matos	2331080	3º	20/09/2023	Hospital Ulisses Pernambucano
2300001489.000356/2023-43	Maria Izelita Soares Case	2279738	3º	11/06/2021	Hospital Jesus Nazareno - IV Geres
2300000266.009067/2023-61	Maria Marily de Oliveira Melo Xavier	2325500	3º	16/10/2023	Policlinica Agamenon Magalhães - PCR
2300001142.000977/2023-48	Maria Teresa Araújo Magalhães Duarte	2317745	3º	18/10/2023	Hospital Otávio de Freitas
2300001489.000263/2023-19	Marleide Maria de Araujo	2329891	3º	08/10/2023	Hospital Jesus Nazareno - IV Geres
2300001212.000430/2023-71	Marta Quiteria da Silva	2307596	3º	03/08/2023	Hospital Regional do Agreste
2300000266.009221/2023-03	Milton Bernardes Filho	2283832	3º	22/11/2021	Hospital Agamenon Magalhães
2300001551.000291/2023-35	Monica Maria Santos Bezerra	2273020	2º	06/06/2023	Hospital Geral da Mirueira

2300001058.002144/2023-71	Moreira Fernandes de Araujo	2322439	3º	08/07/2023	Hospital Getúlio Vargas
2300001142.001086/2023-17	Nilson Jose dos Prazeres Rocha da Silva	2278723	3º	17/12/2021	Hospital Otavio de Freitas
2300001535.000133/2023-83	Nilva Maria Mendes de Sá	2309637	3º	07/08/2023	VII Geres
2300001662.002261/2023-14	Ozenice Batista da Silva	2256002	2º	23/09/2022	Hospital da Restauração
2300001212.000699/2023-58	Peterson Cavalcanti Holanda	3542130	1º	03/08/2023	Hospital Regional do Agreste
2300001103.000134/2023-16	Regina Maria Torres Lage	2317265	3º	05/06/2023	Hospital Fernando Bezerra - IX Geres
2300001444.000414/2023-55	Rosangela Santos Silva	2298236	3º	07/11/2023	Hospital Correia Picanço
2300001058.001897/2023-69	Rosiane Guilherme dos Santos França	2323010	2º	03/09/2023	Hospital Getúlio Vargas
2300000477.000449/2023-44	Sandra Maria Lavra do Nascimento	2630141	1º	26/02/2020	Hospital Dom Malan - VIII Geres
2300001749.000061/2023-69	Tereza Correia de Souza	2323982	3º	04/08/2023	Hospital Regional Ermírio Coutinho
2300001444.000529/2023-40	Tháila Araújo Cabral	3192393	1º	27/11/2020	Hospital Correia Picanço
2300000481.000284/2023-41	Vanice Maria de Souza	2330040	3º	18/08/2023	Secretaria de Saúde - Rio Formoso

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Erratas:

Na publicação no Doe de 18/11/2023, referente a concessão de licença Prêmio do servidor (a) **Bueno Florencio da Silva**, matrícula nº 852570. **Onde se lê:** 3º decênio. **Leia-se:** 4º decênio.

Na publicação no Doe de 18/11/2023, referente a concessão de licença prêmio do servidor (a) **Guacyra Magalhaes Pires Bezerra**, matrícula nº 309.489-8. **Onde se lê:** matrícula 3064898. **Leia-se:** matrícula 3094898, e **Onde se lê:** processo 2300001212.000339/2022-15. **Leia-se:** processo 2300001212.000339/2022-75.

Na Portaria FUSAM nº 422, de 19 de Abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de Abril de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo **Médico Pneumologista (Iº DRES)**. **Onde se lê: Isabela Coimbra Campos Pinto. Leia-se: Isabela Coimbra Campos Pinto.**

No despacho publicado no DOE de 14.07.2023 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 60 dias a partir de 01.08.2023 da servidora **Silvana da Silva Fernandes** matrícula 230.334-5/SES. Onde se lê: 60 dias a partir de 01.08.2023 referente ao segundo decênio. **Leia-se:** 30 dias a partir de 01.08.2023 referente ao segundo decênio e 30 dias a partir de 31.08.2023 referente ao terceiro decênio conforme Processo SEI 2300001058.000989/2023-21.

Portaria NCO nº. 408. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 015/2019 do Hospital Inácio de Sá - Salgueiro-PE e da SAIF nº 001034/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000135/2023-56 e SEI nº 0001926-0/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 015/2019 do Hospital Inácio de Sá - Salgueiro-PE e da SAIF nº 001034/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000135/2023-56 e SEI nº 0001926-0/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 409. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 0200/19 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 001016/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000136/2023-09 e SEI nº 0018587-2/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício GP nº 0200/19 do Hospital da Restauração e da SAIF nº 001016/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000136/2023-09 e SEI nº 0018587-2/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº. 410. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 04/2019 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF nº 001012/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000137/2023-45 e SEI nº 0016235-8/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 04/2019 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF nº 001012/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000137/2023-45 e SEI nº 0016235-8/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº. 411. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 82/2022 da Direção do Hospital Otávio de Freitas e da SAIF nº (43447077), relativos ao processo SEI nº 2300001812.000138/2023-90 e SEI nº 230001133.000001/2022-57;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 82/2022 da Direção do Hospital Otávio de Freitas e da SAIF nº (43447077), relativos ao processo SEI nº 2300001812.000138/2023-90 e SEI nº 230001133.000001/2022-57, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n 412. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 032/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 22.03.2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) FABIANO DE BRITO E SILVA, matrícula nº 368.709-0/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 204, II, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n 413. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 329/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 26.04.2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) KELLY CRISTINA LIMA, matrícula nº 245.628-1/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade da indiciada, opinando pela:

- DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 199, V da Lei Estadual nº 6.123;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 414. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 05/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 01.02.2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Maria Lívia Daniela Ribeiro Barbosa, matrícula nº 376.185-4/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade da indiciada, opinando pela:

- DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 199, inciso V, Lei nº 6.123, de 1968.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 415. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 323/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 10.09.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) ADERVAL ELIAS DA SILVA NETO, matrícula nº 3706141/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- DEMISSÃO, conforme preceitua o art. 199, inciso V, Lei nº 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 416. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 276/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 08.04.2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) Danicy Alves Silva, matrícula nº 370.651-6/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- SUSPENSÃO DE 03 DIAS, convertida em multa pecuniária, de acordo com o art. 202, inciso I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 417. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 191/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 27.06.2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) MICHELLE MARIA DO REGO CABRAL, matrícula nº 381.277-4/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade da indiciada, opinando pela:

- REPRESENTAÇÃO, de acordo com o art. 199, I, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 418. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 332/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 16.09.2021, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) SEBASTIÃO LUIZ DOS SANTOS NETO, matrícula nº 370.365-7/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- REPRESENTAÇÃO, de acordo com o art. 199, I, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 419. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 504/2019 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 12/09/2019, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) FLÁVIO COSTA FERREIRA, médico, matrícula: 319.312-8/SES.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade do indiciado, opinando pela:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 199, inciso V, Lei nº 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO 420. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 133/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 12.05.2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) LÚCIA HELENA FERREIRA SANTOS, matrícula nº 224.357-1/SES;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela responsabilidade da indiciada, opinando pela:

- DEMISSÃO, de acordo com o art. 199, V, da Lei 6.123/68.

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 421. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 728/2022 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 22.10.2022, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) MARCIA DE ANDRADE LIMA BEZERRA, matrícula nº 253.655-2/SES/PE;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência do servidor, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO n. 422. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 193/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 27.06.2023, a fim de apurar possível irregularidade funcional do(a) servidor(a) GÉSSICA CHRISTINE DE CARVALHO E SILVA MARTINS matrícula nº 299.583-2/SES;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inocência do indiciado, opinando pelo:

- ARQUIVAMENTO do presente processo, de acordo com o art. 235, §1º, da Lei nº 6.123/68

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saú

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 077, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso de suas atribuições [...], RESOLVE: Constituir **Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM**, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE. [...] CARLOS PORTO FILHO, Diretor-Presidente. *[a integra desta Portaria encontra-se publicada no site da Arpe: www.arpe.pe.gov.br/legislacao/portarias/]*

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 081, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições [...], RESOLVE: Art. 1º Atualizar o valor do Auxílio de Atividade de Fiscalização Regulatória - AAFR, nas modalidades integral e parcial, para R\$ 166,41 e R\$ 62,40, respectivamente, com base no IPCA/IBGE. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS PORTO FILHO, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 246, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições legais, [...] **CONSIDERANDO** [...] RESOLVE: Art. 1º Atualizar com base no [...] IPCA, publicado pelo [...] IBGE, os valores das diárias conforme Tabela Única de Diárias para o Território Nacional, constante do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS PORTO DE BARROS FILHO, Diretor Presidente; LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. *[A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes/]*

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 90/2023 - Recife, 22 de novembro de 2023

A Administradora Geral da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 6º do Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão responsável pela formulação e coordenação do Programa e o Plano de Integridade da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha: I - Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa, Responsável pela Unidade de Controle Interno, matrícula nº 3166-6; II - Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra, Gerente Geral, matrícula nº 3167-4; III - Rhemo Antônio Guedes da Silva, Superintendente Jurídico, matrícula nº 2806-1 IV - Anaize Maciel de Amorim, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3813-4; V - Antônio Ramos Tavares Filho, Assessor de Planejamento, matrícula nº 2804-5; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 91/2023 - Recife, 22 de novembro de 2023

A Administradora Geral da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das suas atribuições e em

atendimento ao inciso II do artigo 12 do Decreto Estadual nº 49.265/2020, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra; matrícula: 3167-4; e-mail: wagner.lyra@noronha.pe.gov.br; Gerente Geral; telefone 81.3182-9600, para exercer a função de Encarregado no âmbito desta Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 2º Designar os servidores listados a seguir, para compor a equipe de apoio de assessoramento do encarregado da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, nos termos do art. 9º Parágrafo Único do anexo à Portaria ATDEFN nº 016/2022:

I - Rhemo Guedes mat. 28061- Superintendente Jurídico;
II - Iliana Resende mat. 31666 - Responsável pela Unidade de Controle Interno;
III - Vera Cristina de Araújo mat. 22225 - Ouvidora
IV - Alfredo Ottoni mat. 31682 - Superintendente Administrativo, Financeiro e de TI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thallyta Figuerôa Peixoto

Administradora Geral

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA CONSELHO DISTRITAL DE FERNANDO DE NORONHA RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Ementa: Resolve definir período de recesso do Conselho Distrital de 02 a 31 de janeiro de 2024.

O Presidente do Conselho Distrital de Fernando de Noronha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual Nº 11.304 de 28 de dezembro de 1995, Artigos 36 e 37 e seus incisos, e ainda a luz do Regimento Interno da Casa.

Considerando que os Conselheiros Distritais, trabalham integralmente até o dia 28 de dezembro de 2023.

Resolve:

1º Definir o período de recesso de 02 a 31 de janeiro de 2024.

CONSELHEIRO AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR

Presidente do Conselho Distrital

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teleatendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO→ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO” e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).** Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente

Conselho Tutelar 100

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2023 - SISTEMA RADAR. A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infração de Trânsito - AIT registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados no Edital de Notificação da Autuação por infração de trânsito nº 35/2023 - Sistema RADAR no site do DER / PE, notificados da autuação por infração de trânsito, atendendo as regulamentações estabelecidas na legislação vigente, com **vencimento em 25/12/2023** para identificar o condutor infrator ou apresentar sua Defesa Prévia na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço: Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Teletendimento através do nº (81) 3181-4313 / 4312 ou pelo site www.der.pe.gov.br. **A identificação dos dados das infrações estão disponíveis no site www.der.pe.gov.br, através do ícone “TRÂNSITO - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – SISTEMA RADAR” e obedecerá o seguinte padrão de sequência: PLACA, NÚMERO DO AUTO, COMETIMENTO, TIPO DA INFRAÇÃO E VENCIMENTO.** Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**PORTARIA Nº 128 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Designar o servidor JOSEMIL BARRROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.927-5, para substituir o servidor JOSELOTO VELOSO DE MELO, matrícula nº 8934-6, lotado na DEG/Unidade de Desapropriação, na Função Gratificada de Supervisão - 2, durante o período de 02/10/2023 a 30/12/2023, por motivo de licença-prêmio de seu titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. (Processo SEI Nº 003060000.00.12230/2023-02) - **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho** - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**PORTARIA Nº 129 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Designar a servidora **MAYSA BARROSO DA SILVA**, matrícula nº 9809-4, lotada na DJU-Diretoria Jurídica, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contanto-se os seus efeitos a partir de 05/11/2023, tendo em vista o falecimento do servidor ANTONIO CARLOS GALINDO FELIX, matrícula nº 13.316-7. (Processo SEI nº 0030600016.003051/2023-75)

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**PORTARIA Nº 133 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 3408, DE 19/04/2023, PUBLICADO NO DOE DE 20/04/2023, RESOLVE: Revogar a Portaria nº 80 de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 05 de setembro de 2023.

Rivaldo Rodrigues de Melo Filho - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 22 de novembro de 2023. Nº 6976, CONDUTOR: LEVI NASCIMENTO DA SILVA, RENACH: 024.919.110-15/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6977, CONDUTOR: LAMARTINE BENTO VIEIRA DA SILVA, RENACH: 054.301.968-53/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6978, CONDUTOR: LUCIO PONCIONI, RENACH: 011.365.561-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6979, CONDUTOR: LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, RENACH: 023.287.387-69/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6980, CONDUTOR: LEANDRO BEZERRA DA SILVA, RENACH: 056.270.171-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6981, CONDUTOR: LUCIANO FREITAS DA SILVA, RENACH: 015.918.624-62/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6982, CONDUTOR: LIDIANE CAVALCANTE DA SILVA SANTOS, RENACH: 048.776.186-53/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6983, CONDUTOR: LUCIANO EUSEBIO DA SILVA, RENACH: 030.338.121-93/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6984, CONDUTOR: LUIZ ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA, RENACH: 059.412.970-52/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6985, CONDUTOR: LAYMESON LEANDRO DA CUNHA, RENACH: 044.484.754-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 6986, CONDUTOR: JOAO ERIS RAMOS DA SILVA, RENACH: 044.705.832-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº

6987, CONDUTOR: JOAO CARLOS DE SANTANA EVANGELISTA, RENACH: 041.564.722-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6988, CONDUTOR: JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, RENACH: 015.420.846-59/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6989, CONDUTOR: JOSEF ALVES DE SANTANA, RENACH: 043.567.973-92/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6990, CONDUTOR: JONATHAN BEZERRA, RENACH: 060.880.092-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6991, CONDUTOR: JOAO BATISTA PEREIRA MAURO JUNIOR, RENACH: 047.824.074-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6992, CONDUTOR: JOAO BATISTA MAXIMO DA SILVA, RENACH: 004.109.968-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6993, CONDUTOR: JHONATHAN ROCHA PEREIRA RAMOS, RENACH: 044.645-839-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6994, CONDUTOR: MESSIAS CONCEICAO REGIS, RENACH: 041.972.979-06/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6995, CONDUTOR: MANOAL NOBERTO DE SANTANA, RENACH: 057.574.617-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6996, CONDUTOR: ELIVALDO DE ANDRADE, RENACH: 053.903.708-27/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6997, CONDUTOR: EDUARDO CAVALCANTE SALVADOR, RENACH: 050.045.071-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6998, CONDUTOR: MOISES AMANCIO DA SILVA, RENACH: 021.263.127-36/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 6999, CONDUTOR: EDUARDO BARBOSA DA SILVA, RENACH: 060.394.194-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7000, CONDUTOR: EDUARDO FERNANDES DE CARVALHO, RENACH: 042.281.949-32/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7001, CONDUTOR: EDUARDO FRANCA DA SILVA, RENACH: 024.823.638-35/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7002, CONDUTOR: EDSON SILVA NETO, RENACH: 049.117.115-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7003, CONDUTOR: EDSON RODRIGUES ALVES DE MELO, RENACH: 048.104.058-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7004, CONDUTOR: EDSON JOSE DO NASCIMENTO, RENACH: 012.805.036-35/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7005, CONDUTOR: EDWILSON MEDEIROS CHAVES, RENACH: 003.750.369-83/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7006, CONDUTOR: ELCIO GOMES DE MEDEIROS, RENACH: 018.235.084-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7007, CONDUTOR: ELIAS LUIZ DE SOUZA, RENACH: 046.371.039-38/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7008, CONDUTOR: EDSON JOSE DE SANTANA, RENACH: 026.194.075-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7009, CONDUTOR: EDSON JOSE DA SILVA, RENACH: 006.967.797-22/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7010, CONDUTOR: EDSON FLORENTINO DA SILVA JUNIOR, RENACH: 059.706.204-38/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7011, CONDUTOR: RILDO JOSE CARLOS, RENACH: 023.461.288-46/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7012, CONDUTOR: RUAN D LERRY FERREIRA MANICOBA, RENACH: 033.239.496-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7013, CONDUTOR: RAUDNEY JOSE DOS SANTOS, RENACH: 061.843.228-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7014, CONDUTOR: RICARDO LAGO CARVALHEIRA, RENACH: 024.397.829-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7015, CONDUTOR: RAFAEL VALESSA LIMA DE SOUZA, RENACH: 062.046.188-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7016, CONDUTOR: RENAN MEDEIROS COELHO, RENACH: 041.026.563-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7017, CONDUTOR: RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA FIGLIUOLO, RENACH: 023.489.454-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7018, CONDUTOR: ROSALVA ANDREIA FERRAZ, RENACH: 033.611.039-61/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7019, CONDUTOR: ROMILDO GONCALVES DA SILVA, RENACH: 016.827.844-78/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7020, CONDUTOR: ROSINALDO SANTANA DE OLIVEIRA, RENACH: 014.156.796-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7021, CONDUTOR: ROBERIO MACIEL DE MOURA, RENACH: 040.188.543-47/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7022, CONDUTOR: RODRIGO HENRIQUE GONCALVES PEREIRA, RENACH: 051.153.752-22/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7023, CONDUTOR: RIVADAVIA CAVALCANTE CORREIA DA SILVA FILHO, RENACH: 006.077.907.71/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7024, CONDUTOR: ROBERTO DO NASCIMENTO ALENCAR, RENACH: 030.928.027-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7025, CONDUTOR: RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO DE MELO, RENACH: 057.253.490-36/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7026, CONDUTOR: ROBSON RODRIGUES DE MOURA, RENACH: 042.628.525-55/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7027, CONDUTOR: RICARDO ALEXANDRE VIDAL DOS SANTOS, RENACH: 051.387.910-82/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 7028, CONDUTOR: CLODOALDO DA SILVA LIMA, RENACH: 003.844.894-87/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7029, CONDUTOR: ESPEDITO BEZERRA DA COSTA JUNIOR, RENACH: 020.046.612-57/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7030, CONDUTOR: EUGENIO DE SOUZA LOURENCO DA SILVA FILHO, RENACH: 054.339.796-63/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7031, CONDUTOR: EVANDRO MARQUES DE ARAUJO, RENACH: 039.964.098-43/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7032, CONDUTOR: EVANDRO ALLYSON SABINO DA SILVA, RENACH: 055.714.520-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7033, CONDUTOR: EWERTON BATISTA DE ANDRADE, RENACH: 043.313.554-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7034, CONDUTOR: EDUARDO JORGE DE SOUZA, RENACH: 012.086.386-73/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7035, CONDUTOR: EMMANUEL FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RENACH: 005.930.747-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7036, CONDUTOR: EDGEFFSON EMANOEL DOS SANTOS, RENACH: 016.497.779-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7037, CONDUTOR: EDICLES RODRIGUES DE ARAUJO, RENACH: 044.296.478-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7038, CONDUTOR: EDSON JAGUAR DO NASCIMENTO, RENACH: 026.554.600-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7039, CONDUTOR: EDILSON JOAO ASSUNCAO DA SILVA, RENACH: 028.320.437-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7040, CONDUTOR: EDIVAN LOURENCO DA SILVA, RENACH: 021.259.298-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7041, CONDUTOR: EDMILSON LOURENCO RODRIGUES, RENACH: 019.855.476-91/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7042, CONDUTOR: EDILTON FRANCISCO DE MENEZES FILHO, RENACH: 039.888.062-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7043,

CONDUTOR: ERALDO GONCALVES DA SILVA, RENACH: 025.599.686-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7044, CONDUTOR: GERLANIA ADNOAN DOS SANTOS, RENACH: 058.883.170-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7045, CONDUTOR: GEIGGSOM ALVES DIAS, RENACH: 050.730.061-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7046, CONDUTOR: GIVALDO INACIO DE SOUZA, RENACH: 006.478.004-50/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7047, CONDUTOR: LAUDECY RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, RENACH: 036.909.607-50/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7048, CONDUTOR: FABIO GOMES DA SILVA, RENACH: 054.027.021-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7049, CONDUTOR: GABRIEL ALVES DE SANTANA, RENACH: 045.672.902-08/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7050, CONDUTOR: GISELLE SANTOS MUNIZ, RENACH: 026.913.928-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7051, CONDUTOR: GEORGE EDUARDO TELES, RENACH: 046.526.996-26/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7052, CONDUTOR: LEANDRO DE SALES BISPO, RENACH: 023.449.412-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7053, CONDUTOR: GILDSON VINICIUS DA SILVA ALVES, RENACH: 039.252.473-72/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7044, CONDUTOR: GLEDSTON DIAS DE PAIVA, RENACH: 000.676.272-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7055, CONDUTOR: GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, RENACH: 016.673.594-59/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7056, CONDUTOR: GABRIEL DA SILVA MARQUES, RENACH: 056.808.001-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7057, CONDUTOR: GERCIANA BATISTA DO NASCIMENTO, RENACH: 045.486.527-59/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7058, CONDUTOR: GIVALDO DIAS GOMES, RENACH: 003.630.030-16/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7059, CONDUTOR: GIAN FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, RENACH: 059.332.575-23/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7060, CONDUTOR: GLEIDE GALINO BORBA, RENACH: 060.804.042-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7061, CONDUTOR: AILSON JOSE DA SILVA, RENACH: 030.962.276-08/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7062, CONDUTOR: ALISON FELIX DA SILVA, RENACH: 043.986.657-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7063, CONDUTOR: KAUE VIEIRA DE VASCONCELOS, RENACH: 025.577.656-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7064, CONDUTOR: DANIEL JOSE DA SILVA, RENACH: 022.490.532-15/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7065, CONDUTOR: JOELSON DE PAULA SILVA, RENACH: 052.315.293-30/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7066, CONDUTOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA, RENACH: 018.308.736-44/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 7067, CONDUTOR: ROBERTO GUSTAVO MELO DE FIGUEIREDO, RENACH: 003.694.624-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7068, CONDUTOR: ROMULO AUGUSTO SILVA DE ARRUDA, RENACH: 017.551.778-59/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7069, CONDUTOR: JUDILSON DOS ANJOS SANTOS, RENACH: 043.690.015-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7070, CONDUTOR: ADEGILSON BRUNO ARAUJO BARBOSA DA SILVA, RENACH: 047.329.943-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7071, CONDUTOR: ELEANDRO LUIZ DA SILVA, RENACH: 027.280.949-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7072, CONDUTOR: ELEANDRO LUIZ DA SILVA, RENACH: 027.280.949-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7073, CONDUTOR: JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA, RENACH: 051.395.122-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7074, CONDUTOR: LAZARO JOSE DA SILVA, RENACH: 050.408.315-25/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7075, CONDUTOR: CLEITON IVSON RAMOS DA SILVA, RENACH: 050.708.886-67/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7076, CONDUTOR: ELAINE ALEXANDRE, RENACH: 054.851.442-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7077, CONDUTOR: OTONIEL DO NASCIMENTO MARTINS, RENACH: 035.488.124-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7078, CONDUTOR: VALTER VENTURA DA SILVA, RENACH: 042.088.757-21/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7079, CONDUTOR: RIVANILDO SANTOS TEIXEIRA LOPES, RENACH: 018.936.228-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7080, CONDUTOR: CARLOS AUGUSTO CARVALHO DA SILVA, RENACH: 056.270.020-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7081, CONDUTOR: WELLINGTON DA COSTA DO NASCIMENTO, RENACH: 051.463.980-26/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7082, CONDUTOR: JOSE PEDRO GUEDES, RENACH: 027.350.754-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; Nº 7083, CONDUTOR: THIAGO ALVES FERREIRA DA SILVA, RENACH: 051.563.257-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MÊS; LUIZ FELIPE FERREIRA SANTOS - Diretor de Fiscalização e Engenharia de Trânsito, Detran/PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA DP Nº 7087/2023 O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar supostas infrações administrativas, relacionadas com os servidores DANIELE TENÓRIO DO NASCIMENTO, mat. de nº 4369-9 e ALBERTO LUIZ ALMEIDA DE MENEZES, mat. De nº 4348-6, em razão das conclusões apresentadas pela Corregedoria desta Autarquia nos processos DPCO de nº 057/2022, 058/2022 e 059/2022, que informaram os emplacements irregulares dos veículos de placas RZF-5D42-PE, RZF5G12-PE e RZF4H82-PE, além de outros fatos conexos. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário. **PORTARIA DP Nº 7088 /2023.** O Diretor Presidente em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar supostas infrações administrativas, relacionadas com o servidor ROSALVO JOSÉ DA SILVA, mat. de nº 1777-9 em razão das conclusões apresentadas pela Corregedoria desta Autarquia no processo DPCO de nº 270/2021 (2021.204767), que informou o emplacement irregular do veículo de placa QYO 8E05, além de outros fatos conexos. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Recife, 22 de novembro de 2023

LINALDO LUIZ GUEDES BARBOSA

Diretor Presidente do DETRAN/PE em Exercício

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA - GAB Nº 35/2023. Objeto: Dispõe sobre a indicação de equipe para acompanhamento do programa "Prevenção e Mitigação de Incidentes com Tubarões e de Invasões do Peixe Leão em Pernambuco" - referente ao Edital FACEPE Nº 02/2023, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 1797722, firmado Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e dá outras providências. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, EDITAL FACEPE 16/2023.** CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NOS MUSEUS DE PERNAMBUCO. Objeto: Apoiar atividades em CT&I para o fortalecimento dos Museus existentes em PE. **EDITAL FACEPE 20/2023** - COMPET Soluções. Objeto: apoiar projetos de desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas para produtos, processos e/ou serviços, realizados em conjunto por micro, pequenas e médias empresas de Pernambuco (MPME-PE). O inteiro teor da Portaria, do Edital 16/2023, retroativo a 21/11/2023, e do Edital 20/2023 encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**ERRATA**

Excluir da Portaria DOE nº 478/23 de 19/10/23, a CTD VALERIA ALVES DOS SANTOS, mat. 41520-0.

Recife, 13 de novembro de 2023 **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 498/23 de 31 de outubro de 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE: Dispensar o servidor, **LUIZ ANTONIO ALVES - MAT. 2045-1**, da Função Gratificada de Supervisão II - FGS - 2, a partir de **01/11/2023**.

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**PORTARIA FUNASE Nº 520/23 de 13 de novembro de 2023**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar os Termínos de Contratos dos CTD's, elencados na relação abaixo, de acordo com o que preconiza a Lei 14.547 de 21/12/11 e suas alterações.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	41769-6	JADILSON SEVERINO DE SOUSA	AG. SOCIOEDUCATIVO	07/11/2017	06/11/2023
02	41767-0	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	AG. SOCIOEDUCATIVO	07/11/2017	06/11/2023
03	41759-9	GILSON GOMES DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	06/11/2017	05/11/2023

Publique-se e cumpra-se -**RAISSA BRAGA CAMPELO** -Diretora Presidente



INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA**CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

Fica convocado a se apresentar imediatamente no Departamento de Gestão de Pessoas do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, o empregado Clécio Florencio de Queiroz, Pesquisador, matrícula 1509-1. O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, caracterizará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT. Recife, 22 de novembro de 2023. Sandra Carmem da Silva/Diretora de Administração e Finanças

IPEM**PORTARIA Nº 36/2023/IPEM/PE/PR**

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco – IPEM/PE, no uso de suas atribuições, considerando o SEI nº 00305000119.003955/2023-26. Resolve: 1) Conceder a Licença Prêmio ao servidor Carnot José Siqueira da Veiga, mat. 850, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao 3º Decênio, a serem gozadas a partir de 20/11/2023. Nos termos da Lei nº 6.123/68. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria tem efeito a partir de 20/11/2023. Recife, 22 de novembro de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 37/2023/IPEM/PE/PR

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) Designar o servidor Marcelo Neves de Andrade, matrícula nº 11.135-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão de Instrumentos Metrológicos, símbolo FGS-3; 2) Esta portaria tem efeito retroativo a 02/10/2023; 3) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 22 de novembro de 2023. Ary de Moraes Andrade Neto - Diretor-Presidente.

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE**

Aviso de Prorrogação do Chamamento Público. A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE, avisa aos interessados que está prorrogando o prazo para inscrição ao **7º Edital de Chamamento Público do PE Produz, até o dia 13 de dezembro de 2023**, para seleção e credenciamento de pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênios, em regime de mútua cooperação, mediante a apresentação de projetos visando o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais e dos setores econômicos de: confecções e têxtil; apicultura e meliponicultura; fruticultura irrigada (manga e uva) e fruticultura de sequeiro (com potencial econômico); laticínios ou produção de leite; caprino e ovinocultura, avicultura de postura e corte; aqüicultura e pesca artesanal; cafeicultura; mandiocultura; moveleira; derivados artesanais da cana-de-açúcar; gesso e panificação, com foco na melhoria de processo ou inovação e desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco. Informações: Fone: (81) 3181.7327, e-mail: apl@adepe.pe.gov.br, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h. O edital e o novo cronograma do chamamento está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br. André Teixeira Filho, Diretor-Presidente. Pedro Henrique Neves de Holanda, Diretor de Fomento, Inovação e Arranjos Produtivos.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Processo nº 0027.2022.CCD. DL.0007.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0007/2022 - Natureza do Objeto: serviço - Objeto: Prestação de serviços de locação de 3 (três) Nobreaks - **Contrato nº 028/2022** Contratado: **MAPROS LTDA** - CNPJ: 08.980.641/0001-61 - Valor Contratado: R\$ 12.204,00 – 1º Termo Aditivo – objeto – prorrogação pelo período de 22/11/2023 a 21/11/2024. Recife, 22/11/2023. Setor de Contratos da CPRH.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 0102.2023.AC43.PE.0086.SAD.CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0086/2022 – Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Natureza do Objeto: Aquisição – Objeto: aquisição eventual de Alimentos Hortifrutigranjeiros para atendimento ao CETRAS– Contratados: **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – Valor R\$ **209.921,40** - **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** – valor R\$ **91.122,72** - **COMAPE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR LTDA** – valor R\$ **15.516,54** – **VERDÃO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA** – valor R\$ **38.413,44**. Recife, 22/11/2023 - Setor de Contratos.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato, referente à manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) nobreaks, com reposição de peças, com amparo no Parágrafo 4º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contratada: **MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** EPP. CNPJ: 09.436.873/0001-16. Prazo acrescido: 12 (doze) meses, ou até a realização de nova contratação mediante licitação promovida pela SAD, com a consequente assinatura e início de vigência do respectivo contrato. Nova vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024. Valor anual: R\$ 15.893,76 (Lote 01) e R\$ 20.961,60 (Lote 02). Gestor e Fiscal do Contrato: Davidson Ferraz Mariano da Silva, matrícula nº 10.170-2. Data da assinatura: Recife, 21/11/2023. **Maria Lorenza Pinheiro Leite - Diretora-Presidente, em exercício.**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021. Objeto: Concessão de reajuste contratual, referente à prestação de serviços de motoristas, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, firmada entre SEAC/PE e SINTRANSTUR, que foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em

03/05/2023, sob nº de registro PE000368/2023, em conformidade com os valores atualizados constantes na Planilha de Custos referente ao reajuste solicitado, **devidos à Contratada a partir de 01/01/2023.** Contratada: **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** - ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89. Valor **total anual com reajuste: R\$ 543.962,82.** **Data da assinatura: Recife, 22/11/2023.** **Maria Lorenza Pinheiro Leite - Diretora-Presidente, em exercício.**

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 069/2023-APEVISA. Contratada: **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Locação de veículos administrativos, classificação VS-1, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e nos demais documentos constantes do processo. Vigência de 21/11/2023 a 20/05/2026. Valor Total: R\$ 730.350,00. Recife, 23/11/2023. **Karla Freire Baeta - Diretora Geral.**

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE CONTRATO, TAC E ADITIVO**

Contrato 030/2023, Processo 0159.2022.PREG-IX.PE.017.SAD, ARP 0032.00.2022, Mais Estoque Comércio e Distribuidora Ltda, CNPJ/MF 31.202.451/0001-35. Fornecimento de material de higiene pessoal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta da empresa contratada. Valor total: R\$ 10.000,00, a ser utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Vigência: 60 dias, contados da data de assinatura. Data de assinatura: 08/11/2023.

Contrato 031/2023, Processo 0159.2022.PREG-IX.PE.017.SAD, ARP 0032.00.2022, Millenium Licitações Ltda, CNPJ/MF 41.467.016/0001-96. Fornecimento de material de higiene pessoal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta da empresa contratada. Valor total: R\$ 10.000,00, a ser utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Vigência: 60 dias, contados da data de assinatura. Data de assinatura: 07/11/2023.

Aditivo 002 ao Termo de Adesão 001.2022.DEFN.001 ao Contrato Mater 001/SAD/SEADM/2022. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frotas Ltda. Contratante. Aderente: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – DEFN. Acréscimo de valores, a partir de 01/11/2023, conforme Adendo ao Aditivo, com a indicação de quantidades e preços, de acordo com as demandas da Contratante Aderente. Valor total anual: R\$ 435.044,39, a ser utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 01/11/2023.

Termo Aditivo nº 63038.003304/2023-16, ao Acordo de Cooperação Técnica 04/2022, Capitania dos Portos de Pernambuco e Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Objeto: o prazo de vigência cujo objeto é a manutenção das Equipes de Inspeção da Marinha do Brasil no Arquipélago de Fernando de Noronha. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Data de assinatura: 31/10/2023. **Thallyta Figuerôa Peixoto** – Administradora Geral.

Termo de Ajuste de Contas 026/2023, SEI 0030900066.000.698/2023-93, Companhia Editora de Pernambuco – CEPE, CNPJ/MF 10.921.252/0002-98. Pagamento à empresa pela prestação de serviços de digitalização de documentos, referente as notas fiscais nº 1799, 1800, 1803 e 1804. Valor: R\$ 22.192,11, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 30/08/2023.

Termo de Ajuste de Contas 027/2023, SEI 0030900037.002448/2023-35, Sula-Sula Locadora Eireli ME, CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente ao mês de junho de 2023. Valor: R\$ 47.864,26, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 31/08/2023.

Termo de Ajuste de Contas 016/2023, SEI 0030900035.001595/2023-16, fundamentado na Nota Técnica 6/2023-GLOG. Azul Linhas Aéreas Brasileira S/A, CNPJ/MF 09.296.295/0001-60. Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de passagens aéreas. Valor R\$ 595.810,40, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 1º/09/2023.

Termo de Ajuste de Contas 028/2023, SEI 0030900037.002660/2023-01, Sula-Sula Locadora Eireli ME, CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de locação de veículos, referente ao mês de julho de 2023. Valor: R\$ 47.864,26, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 31/08/2023.

2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 001/2021, Pousada e Locadora Solar do Pico Ltda ME, CNPJ/MF 05.417.349/0001-47. Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, cujo objeto é a prestação de serviço de hospedagem. Valor: R\$ 117.812,32, a ser utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária Vigência: 21/09/2023 a 20/03/2024. Data de assinatura: 21/09/2023.

Termo de Ajuste de Contas 034/2023, SEI 0030900038.003888/2023-20, Restaurante Tio João Ltda, CNPJ/MF 28.204.346/0001-20. Pagamento à empresa, pela prestação de serviço de fornecimento de refeições (almoço e jantar) para os servidores a serviço da Autarquia Valor: R\$ 382.938,68, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 12/09/2023. **Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra** – Gerente Geral.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UE**AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 0176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS MEDICOHOSPITALARES. Valor máximo estimado: **R\$17.827.4404**. Entrega das propostas: até **05/12/2023, às 08:00**. Início disputa: **05/12/2023, às 08:30**

(horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) **3182.7710/996341201** - **Lusinete Rocha de Holanda**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 0177/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIMICROBIANOS, ANESTÉSICOS E DIVERSOS MEDICAMENTOS USADOS NA CLÍNICA GERAL. Valor máximo estimado: **R\$ 259.292,1222**. Entrega das propostas: até **05/12/2023, às 08:00**. Início disputa: **05/12/2023, às 09:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) **3182.7710/996341201** - **Lusinete Rocha de Holanda**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 0178/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE SOLUÇÕES DE USO HOSPITALAR (LUVA PARA PROCEDIMENTO E LUVA CIRÚRGICA NITRILICA). Valor máximo estimado: **R\$36.021,0000**. Entrega das propostas: até **05/12/2023, às 08:00**. Início disputa: **05/12/2023, às 09:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) **3182.7710/996341201** - **Lusinete Rocha de Holanda**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 0179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FOTOTERAPIA LED COM PEDESTAL. Valor máximo estimado: **R\$ 17.400,0000**. Entrega das propostas: até **05/12/2023, às 08:00**. Início disputa: **05/12/2023, às 14:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) **3182.7710/996341201** - **Lusinete Rocha de Holanda**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

PROCESSO Nº 0180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE SORO RINGER COM LACTATO e CLORETO DE SÓDIO 0,9%. Valor máximo estimado: **R\$141.164,1420**. Entrega das propostas: até **05/12/2023, às 08:00**. Início disputa: **05/12/2023, às 14:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Outras informações: (81) **3182.7710/996341201** - **Lusinete Rocha de Holanda**, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**EXTRATOS****CONTRATO - TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 019/2023
CONTRATADA: PHF - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME. CNPJ/MF: 10.292.352/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil. AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. PRAZO: 04 meses. VIGÊNCIA: 01.12.23 a 31.03.24. VALOR: R\$ 32.000,00 / total. DATA DA ASSINATURA: 22.11.23.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 053/2023 AO CONTRATO Nº 042/2022
CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP CNPJ/MF: 10.547.708/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. AMPARO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 157, §3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. PRAZO: 12 meses. VIGÊNCIA: 01.12.23 a 30.11.24. DATA DA ASSINATURA: 22.11.23.

JOÃO BALTAR FREIRE

Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 187/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 069/2023, o presente Edital tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme termo de referência Anexo Q4, com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação – 1028636) - **Início acolhimento de propostas:** 23/11/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 01/12/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 01/12/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 165/2023. ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 057/2023, o presente Edital tem por objeto a Aquisição de BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO PELA QSMS NAS DIVERSAS CAMPANHAS AO LONGO DO ANO, com entrega integral de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos, conforme termo de referência Anexo Q4, com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação – 1028784) - **Início acolhimento de propostas:** 24/11/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 06/12/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 06/12/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-CP PROCESSO Nº 015/2023-CP
OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO PARA FEIRANTES PARTICIPANTES**

DO PROJETO TÔ NA FEIRA, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de R\$ 94.404,64 (**noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos**). Início das propostas: 23/11/2023 às 14:00h. Abertura das propostas: 06/12/2023 às 10:00. Início da disputa: 06/12/2023 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.peintegradado.pe.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br

Ipojuca, 22 de novembro de 2023.

PRISCILLA F. C. BRANCO
Pregoeira**EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR**

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0564.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0591.2023.CPL.II.IN.0564. EMPETUR, referente Apresentação artística da cantora EDUARDA ALVES, no evento **FESTA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, na Cidade de XEXÉU/PE, no dia 02/10/2023., através da representação Jurídica da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0575.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0604.2023.CPL.II.IN.0575. EMPETUR, referente Apresentação artística da cantora EDUARDA ALVES, no evento 37ª FESTA DO ABACAXI, na Cidade de POMBOS/PE, no dia 13/10/2023, **através da representação Jurídica da empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0583.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0612.2023.CPL.II.IN.0583. EMPETUR, referente Apresentação artística de DUDU DO ACORDEON, no evento FESTA E NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 15/10/2023, **através da representação Jurídica da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 21.440,00 (vinte um mil e quatrocentos e quarenta reais), nº 0584. EMPETUR, Processo Licitatório nº 0613.2023.CPL.II.IN.0584. EMPETUR, referente Apresentação artística de JUAREZ, no 6º PASSEIO DA EQUIPE TÁ PEGADO na Cidade de RIO FORMOSO, no dia 15/10/2023, **através da representação Jurídica da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0592.EMPETUR, Processo Licitatório nº 0624.2023.CPL.II.IN.0592. EMPETUR, referente Apresentação artística da BANDA DE PAU E CORDA, no 2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO SERTÃO, na Cidade de SERRA TALHADA/PE, no dia 20/10/2023, **através da representação Jurídica da empresa AMPLIAR - SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA**, CNPJ nº 10.426.137/0001-66, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ FOP**AVISO LICITAÇÃO**

CPL-CAMPUS SANTO AMARO-UPE. Processo nº 0120.2023. CPL.CSA.PE.0020.FESP-UPE. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de AR CONDICIONADO, com reposição de peças e insumos na FOP e Unidades do Campus Santo Amaro- (ESEF-FCM-FENSG-ICB) Entrega de Propostas até: 05.12.2023 às 09:00 início da Disputa: 05.12.2023 às 14h00min (horário de Brasília). O edital na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegradado.pe.gov.br Informações fone:(81) 3183-3355 Recife, 22.11.2023. Vilma Monteiro de Souza Saly-Pregoeira.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TA ao Contrato Nº 05/2022. Contratada: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.126.621/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 02/12/2023 a 01/04/2024. Valor global: R\$ 2.000,00. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** – Diretora-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE

CONCURSO Nº 003/2023 PARA OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA 2023/2024

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - SECULT-PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL**, amparada no Art. 51, § 5º da Lei 8666/93, e em consonância com a Resolução Nº 01, de 2018 do Conselho Estadual de Política Cultural, torna público o **CONCURSO Nº 003/2023**, tendo como objeto: seleção de propostas para espetáculos de Circo, Dança e Teatro de Pernambuco, para **OCUPAÇÃO DE PAUTAS DO TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA 2023/2024**, com a finalidade de fortalecer a política pública de ocupação do equipamento cultural, bem como de promover o fomento e a difusão da produção artística do Estado. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 24 de Novembro de 2023 e 07 de janeiro 2024, até às 17h. Os interessados poderão ter acesso ao edital e o respectivo formulário de inscrição através dos portais Portal Cultural PE e Mapa Cultural de Pernambuco, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cultura.pe.gov.br e <https://www.mapacultural.pe.gov.br>. Recife/PE, 22 de novembro de 2023. Comissão Especial: André Luiz Ramos Oliveira - Assessoria de Circo da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco/ Maria Rosa de Brito Maia - Gerência de Ação Cultural e Equipamentos / Ana Claudia Seixas Wanguestel- Membro da Sociedade Civil.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNДАРPE**EXTRATO DE CONTRATO**

CT Nº2481/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE GERADOR**, com fornecimento de mão de obra, visando atender a Comemoração Estadual de Cultura em Gravata/PE, de 23 a 26/11/23. Contratada: **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ: 03.314.084/0001-26. Valor: **R\$7.363,82**. Recife/PE, 22/11/2023. **RENATA DUARTE BORBA**, Diretora - Presidente da FUNDARPE.

**VICE-GOVERNADORIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e ratifico a Dispensa nº 007/2023 Processo Compra Direta nº 0011.2023. CCD. DL. 0007. GABVICE. Fornecimento de gêneros alimentícios para o gabinete da vice-governadora. Contratado: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58. Valor Total: 12.277,44 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta quatro centavos)

Recife, 22 de novembro de 2023

Virgínio Marques Cabral de Mello Filho
Gerente Geral de Gestão

**HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 0642/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2018. Empresa: TK Elevadores Brasil Ltda. CNPJ/MF nº 90.347.840/0001-18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção técnica, preventiva e corretiva em 5 (cinco) elevadores, sendo 03(três) de marca Thyssenkrupp e 02(dois) de marca OTIS, com fornecimento de peças – Vigência: 01.12.2023 a 30.11.2024. Do Preço anual: R\$ 62.023,40 (sessenta e dois mil e vinte e quarenta centavos).

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia
DIRETORA/HAM

**INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE
PERNAMBUCO - IRH
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE
CREDENCIAMENTOS**

6º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 136/2018. Contratada: **ONCO CLINICA RECIFE LTDA, CNPJ 02.018.718/0001-30.** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 24/10/2023.

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 021/2020. Contratada: **PREVIMAGEM LTDA CNPJ, 01.100.989/0001-78.** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 31/11/2023. Recife, 01/11/2023.

4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 015/2020. Contratada: **RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE LTDA CNPJ, 28.043.406/0001-70.** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023.

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 017/2019. Contratada: **SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA CNPJ, 23.761.969/0001-80** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023.

3º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 013/2021. Contratada: **MEMORIAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ, 18.647.704/0001-16** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023.

5º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 172/2018. Contratada: **CEFISIO- CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA-ME CNPJ, 15.673.349/0001-61** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023

Recife, 01/11/2023

6º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 171/2018. Contratada: **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA CNPJ, 09.032.632/0001-01** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 020/2022. Contratada: **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA CNPJ, 40.874.430/0001-57** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023. Recife, 01/11/2023

7º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 022/2019. Contratada: **CEM- CLINICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS CNPJ, 09.237.303/0001-05** Objeto: prorrogação; Nova vigência: 01/11/2023 a 30/11/2023

Recife, 01/11/2023

Recife, 22 de Novembro de 2023
DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES
Diretor Presidente

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 002/2019- UNAJUR, Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Período: 04/01/2023 a 03/01/2029. Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais). Locador(a): MAILZA ALVES DAMASCENO VALGUEIRO. Recife, 22.11.2023. MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO. Subchefe da Polícia Civil.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 04592022.CPL II.PE.0048.DASIS-objeto: Reg. preços por 12(doze) meses para eventual fornec. materiais médicos hospitalares (sondas e cânulas) para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Vencedoras: 1) Cirúrgica Famed Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ- 10.978.106/0001-18, R\$ 5.569,2000, itens 1,2,4,8,11,19,26,27,28,36,44,45,47,53 e 54; 2) Mapmed Distribuidora De Produtos Hospitalares Eirel, CNPJ- 33.375.370/0001-62, R\$ 7.858,4000, item 13; 3) Wanderley & Regis Comercio e Produtos Medico Hospitalar Ltda – EPP, CNPJ-13.120.044/0001-05, R\$ 2.090,8240, itens 10,30,31,32 e 33; 4) Hospex Comercio de Produtos Hospitalares Eirel CNPJ- 31.405.415/0001-79, R\$ 19.680,0000, item 50; 5) Dismath Distribuidora de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ- 34.180.445/0001-12, R\$ 19.300,0000, itens 48,49 e 58; 6) MT Comercial Medica Ltda, CNPJ-07.946.534/0001-54, R\$ 19.740,0000, item 69; 7) Igemedic Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ-28.145.496/001-00, R\$ 45.768,8300, itens 5,6,7,9,12,15,17,20,34,35,37,38,42,55,57,59,60,61,62,63,64,65 e 71; 8) Braztech Manutencao e Reparacao em Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ-24.505.009/0001-12, R\$ 13.600,0000, itens 72,73 e 74. Recife-PE, 22/11/23, **José Mário Canel Figueiredo**, Diretor da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Extrato de Publicação com TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Processo de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e as Credenciadas Pessoa Física e Jurídicas (CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS) que prestam serviços na área de saúde

com vigência de 12 (doze) meses: 3º TA ao CT 154/2020 – CNPJ 28.312.026/0001-64 - ORTHONEURO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EIRELI, 4º TA ao CT 196/2020 – CNPJ 07.901.268/0001-43 - SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (SINGULAR SAÚDE). Recife, 23/NOV/2023. Cel QOPM JOSÉ MARIO CANEL FIGUEIREDO – Diretor da DASIS.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Reconheço e ratifico

processo no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93;- Proc. 0138.2023.CCD-Dasis.CD0022.Dasis: Obj. Aquisição emerg. de equipamentos de tipo: Cabo compatível c/bisturi (6) marca Wem, mod.300, para suprir as necessidades do CMH/CBM/PMPE: Firma vencedora: Newmed com. e Serv.de Equipamentos Hospitalares CNPJ 10.859.287/0001-63, valor R\$ 660,00. Recife, 22Nov2023 - **José M. Canel Figueiredo - Cel PM – Diretor da DASIS.**

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL**

Extrato de Contrato

Contrato nº 002/2023, **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0160.2022.PREG-IX.PE.0108.SAD, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034.00.2022.GOV.SAD.PE, CONTRATADA: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.005.206/0001-53.** Objeto: serviços de locação de três veículos administrativos, classificação VS-1, conforme Termo de Referência, Valor global: quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e dez reais, Vigência: 30 meses. Data de Assinatura: 13/11/2023.

Mychel Gomes de Sá Ferraz
Diretor Geral.

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR**

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico para os Serviços Remanescentes da Barragem de Pedra Argamassada na Fazenda Boqueirão no Município de Floresta-PE, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 - Valor estimado R\$ 106.178,62 (cento e seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), disponíveis no endereço eletrônico www.peintegrad.pe.gov.br, a partir das 12h do dia 23/11/2023, até às 17h horas do dia 28/11/2023. Recife, 22 de novembro de 2023. Informações: prorural@prorural.pe.gov.br. Fones: 3181.3106 ou 3181.3133/79**

Mychel Gomes de Sá Ferraz
Diretor Geral.

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE /
REITORIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 08/06/2023 a 07/06/2024. Contratada: ELSEVIER B.V. CNPJ: Empresa estrangeira inscrições fiscais CCI 33158992, VAT Reg No. NL 005033019B01. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

**UPE - CAMPUS GARANHUNS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP.0009.00.2023.GOV.UPEGARANHUNS.PE. Proc. 0013.2023. CPL- CG.PE.0008.UPEGARANHUNS. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de extintores nos Campi Arcoverde, Garanhuns, Salgueiro e Serra Talhada da Universidade de Pernambuco – UPE. Empresas: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA, CNPJ 05.974.275/0001-40, detentora dos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 126.833,00; R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS e TAPETES, CNPJ 29.605.776/0001-17, detentora dos itens: 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 98.795,44. Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024. Rosângela E. Alves Falcão – Diretora.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 0535.2023.AC-22.IN.0045.SAD.SECULT**

Com base nas manifestações presentes no Parecer CT/CV nº 459/2023 - PGE, Nota Técnica – SECULT – Contratos e Convênios nº 55/2023 e à vista do Encaminhamento GLISC/SAD Nº 15 – AC22 da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 0045/2023, Processo nº 0535.2023.AC-22.IN.0045.SAD.SECULT, fundamentada no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação do Hotel Canariú's, CNPJ sob o nº 11.051.299/0001-20, para hospedagem de 438 pessoas, bem como locação de 1 (um) auditório e 5 (cinco) salas privativas, com serviço de coffee break, no valor global de R\$367.280,50 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o período de 4 (quatro) meses. Recife, 22 de novembro de 2023. Ana Paula Nebl Jardim, Secretária Executiva da Secretaria de Cultura de Pernambuco

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0463.2023.AC-20.PE.0399.SAD.SECTI
A Secretaria de Administração do Estado de PE torna pública, a revogação do processo em epígrafe, pelo Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação, Kenys Bonatti Maziero, com fulcro no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, conforme Ofício 22/2023 - GEADM/GABEX (Doc. SEI nº 43205164), que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de empresa especializada em confecção, locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, stands, materiais e equipamentos de palco, visando atender as necessidades da 29ª Ciência Jovem/Espaço Ciência. Roberta Rocha Barros Coelho. AC-20.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 0046.2023.PREG-XX.PE.0039.SAD; Modalidade/ Pregão Eletrônico Nº 0125/2019; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Contrato o fornecimento de material de higiene pessoal, visando atender às demandas das Unidades dos Expressos Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Salgueiro e Petrolina conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e demais constantes do processo licitatório; Contrato nº 108/2023; Contratada: **MILLENIO LICITACOES LTDA; CNPJ nº 41.467.016/0001-96;** Valor Contratado: R\$ 19.680,68; Recife, 22 de novembro de 2023.

O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA MERECE SER VISTO BEM AQUI.

Aproveite as condições especiais exclusivas:

Aproveite as condições especiais exclusivas para publicar os balanços empresariais no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco:**

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

@ciaeditorape
cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 19973.110731/2021- 26; Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 08.2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Administração; Contrato nº 112/2023; Contratada: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**; CNPJ nº 81.243.735/0009-03; Valor Contratado: R\$ 458.160,00; Recife, 09 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****Nº 002/2023****Processo SEI nº 2200000041.001497/2023-52**

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada (Laticínios e/ou Cooperativas/Associações), visando a aquisição do gênero alimentício leite pasteurizado integral (vaca e cabra) oriundo da agricultura familiar, por meio da Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca – SDA, conforme detalhamento contido no Termo de Referência, Anexo do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da SAD <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/23020-aviso-de-intencao-de-contrata-e-no-SEI-2200000041.001497/2023-52> (órgão processante: SAD/PE). As propostas de venda e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Edital e seus anexos até o dia 14/12/2023, através do e-mail pregoeiro25.sadpe@gmail.com, com cópia para carla.dconceicao@educacao.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7730. Comissão Central Permanente de Licitação do Estado III - CCPL-III.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR****Nº 001/2023****PROCESSO Nº 0465.2023.AC-31.DL.0027.SAD.SEDUC**

Objeto: Dispensa de licitação com fulcro no inciso XIII do art. 24 da lei 8.666/1993 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de pesquisa na área educacional - acompanhamento da empregabilidade dos concluintes e egressos das modalidades de ensino médio integrado, subsequente e EAD das escolas técnicas estaduais (ETE's) e empresas contratantes desses alunos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no site <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/23020-aviso-de-intencao-de-contrata-e-no-SEI-1400005149.000012/2023-55>. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até o dia 30/11/2023, através do e-mail ac31@sad.pe.gov.br, com cópia para ac31.sad@gmail.com. Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3183-7730. Agente de Contratação/Servidor 31.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 0187.2023.AC.38.PE.163.SAD.DAG-SDS**

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUEROSENE DE AVIAÇÃO JET-A, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL. Valor máximo estimado: R\$ 4.660.623,36. Entrega das propostas: até 06/12/2023, às 10:00. Início disputa: 06/12/2023, às 10:15 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly Lima Soares. Agente de Contratação 38 - Pregoeira XXXVIII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 0388/2023 - Pregão Eletrônico nº 0336/2023 – OBJ: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Mesa Cirúrgica Elétrica, visando atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas. A entrega do(s) bem(ns) será em regime de entrega imediata e integral | V. total est. R\$ 115.000,0000 (cento e quinze mil reais) | propostas: até 06/12/2023, às 09h00 min, abertura das propostas: 06/12/2023, às 09h10 min | início da disputa: 06/12/2023, às 09h30 min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 22/11/2023. Everaldo José de Albuquerque Serpa, Pregoeiro – Agente de Contratação AC23.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PROCESSO Nº 0285.2023.AC-30.PE.0244.SAD.SEDUC****SEI Nº 1400002707.000140/2023-38**

Objeto: Fornecedor de notebooks, com garantia de 36 meses *on-site*, para uso em solução de laboratório móvel, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE-PE), nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 204.707.033,3472 (Duzentos e quatro milhões, setecentos e sete mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos aproximadamente). Entrega das propostas: até 06/12/2023, às 08:30 h. Início disputa: 06/12/2023, às 09:00 h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7730. Solange Nazaré. AC-30.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**NOVA DATA DE ABERTURA****PROCESSO Nº 0265.2023.AC-47.PE.0227.SAD.HR**

Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento eventual de materiais técnicos de usos hospitalares (microsensores para monitorização da pressão intracraniana), atendendo as demandas do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado:

R\$ 1.411.147,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e sete reais). Entrega das propostas: até 07/12/2023, às 08:30h. Início disputa: 07/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Jacilene Eustáquio da Silva - Pregoeira/AC - 47/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO nº 114/2023-GAB/SDS – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de animais e pragas - do tipo desinfestação, de Insetos, Ratos, Cupins e Escorpiões; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL**: R\$10.079,42; **EMPENHO**: 2023NE001006; **CONTRATADA**: SOCIAS SAUDE AMBIENTAL LTDA-EPP. CNPJ nº 12.882.148/0001-86; **ORIGEM**: PROC. Nº 0209.2023. AC-34.PE.0182.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 22/11/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Tornar sem efeito a publicação do Termo de Ratificação do PROC. ADM. DE INEX. 0086.2022.CCD.IN.0013.DAG-SDS. FESPDS-CPL-I, em favor da Empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, publicada no D.O.E. nº 217, do dia 22NOV23. Recife/PE, 22NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

I – Consubstanciado na SDS - Análise Técnica 2573 (43194153) - RECONHEÇO E RATIFICO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0086.2022. CCD.IN.0013.DAG-SDS.FESPDS-CPL-I, cujo objeto é a Contratação direta da empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, para a aquisição de (01) uma solução para análise e tratamento forense de imagens de vídeos extraídos de Digital Video Recorders (DVRs), usando métodos forenses (DVR EXAMINER e INPUT-ACE), visando atender as demandas do Projeto de Interiorização da Polícia Científica do Estado de Pernambuco, no âmbito da Gerência de Polícia Científica do Interior 1 (GINTER 1). II – **VALOR TOTAL: R\$324.950,19**. Recife, 22/11/2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2022-GAB/SDS – **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, por mais 30 (trinta) dias; **CONTRATADA**: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.291.944/0001-89; **ORIGEM**: PROC. Nº 0034.2022.CPL-I. PE.0021.DAG-SDS.FESPDS. Recife/PE, 22NOV2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023. SDAAPP/ADAGRO/Município de Paulista-PE. Objeto: Apoio às ações de Defesa Agropecuária. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura. Data de Assinatura: 22/11/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

No que se refere ao Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 18/2022, com publicidade DOE em 21/11/2023, **caderno Poder Executivo**, Onde se lê: Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMBUCÁ/PE, leia-se: **Conveniente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE CAMBUCÁ/PE, RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUH**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2023. Contratado: GENUINO AMARO DE SOUZA FERREIRA. Efeitos: a partir de 20 de outubro de 2023. Celebração: 06/11/2023. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR. GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP 29/2023**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, o Senhor **Gilson José Monteiro Filho**, retifica o número do CNPJ:18.627.195/0001-60 para CNPJ:18.627.195/0003-21, cujo fornecedor: Empresa MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

5.º TA ao CT Nº 074/2017. RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.164.874/0001-09. Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 30 dias, de 20/11/2023 a 19/12/2023. Recife, 17/11/2023. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TA DO CT Nº 168/2022. SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 19.450.370/0001-59. Rerratificação da cláusula primeira do objeto e da vigência. Recife, 17/11/2023. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CT Nº 145/2023. MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 18.627.195/0003-21. Rerratificação do CNPJ da matriz para filial. Recife, 22/11/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**GACE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0264/2022-SEE CONTRATADA: TORREAO VILLARIM LTDA. CNPJ/MF: 41.203.514/0001-21. Objeto:

Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 60 dias, com vigência no período de 13/05/2024 a 11/07/2024 e execução no período de 14/11/2023 a 12/01/2024. Data de assinatura: 21 de novembro de 2023.

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0011/2021-SEE CONTRATADA: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ/MF: 08.100.434/0001-75. Objeto: RETIFICAÇÃO do item 1.1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA do 9º Termo Aditivo ao Contrato De Execução de Obras de Engenharia nº 011/2021 – SEE/PE nos seguintes termos:

Onde se lê: “1.1.2. O prazo total de execução passará a ser de **960 (novecentos e sessenta)** dias, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviços de 19/07/2022, compreendendo o período de 27/11/2023 a 25/03/2024.

Leia-se: “1.1.2. O prazo total de execução passará a ser de **960 (novecentos e sessenta)** dias, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviços de 09/08/2021, compreendendo o período de 27/11/2023 a 25/03/2024.” Data de assinatura: 21 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO CURRICULAR nº 068/2023.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde-SES/PE.CONVENIENTE:Centro Educacional Pérgamo Ltda.-Pérgamo Centro Educacional.CNPJ/MF:35.502.973/0001-03.Objeto:Concessão de até 40 vagas para o Curso Técnico em Enfermagem.Vigência:05 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura:21/11/2023.SEI:2300000158.000739/2022-10 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 066/2023.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CONVENIENTE: Associação Grupo de Mães da Amizade dos Torrões. CNPJ/MF: 02.323.303/0001-70. Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 (um) veículo.Valor Total:R\$107.895,90(Fonte de Recurso Tesouro). Vigência:21/11/2023 a 20/11/2023.Data da assinatura:21/11/2023. SEI:2300000029.001723/2023-81

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO****AVISO DE REABERTURA**

Fica reaberto o PL nº 90/2023 TP nº 09/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a Construção do Núcleo de Terapias na sede do Município de Afrânio, para o dia 12/12 às 10h. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br Afrânio, 22/11/23. **Vandemar Nogueira da Silva – Presidente da CPL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023**

Associação Cultural Social e Recreativa – MUDART - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 OBJETO: Execução do Projeto de realização do XX Encontro de Bandas e Fanfarras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2023 à 22/12/2023. VALOR: R\$ 40.000,00 CONVENIENTE: Associação Cultural Social e Recreativa - MUDART - CNPJ 18.151.049/0001-00. Ipojuca, 22 de novembro de 2023. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** - Secretário Especial de Cultura. (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/FMAS/2018– PROCESSO Nº 178/2018. CPL. A renovação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 14 de setembro de 2023 e termo final em 13 de setembro de 2024, a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. CONTRATADO: ROBERTO CORREIA DE LEMOS CPF 079.835.904-82 Ipojuca, 04/09/2023. **ANNE BANJA**– Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 264/PMI-SMTUR/2023 – PROCESSO Nº 215/2023. CPL. A atualização dos locais e datas da execução do objeto inicialmente contratado: a) 18 de outubro – Curitiba/PR – b) 21 de novembro – Foz do Iguaçu/PR. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS DE PORTO DE GALINHAS CNPJ 08.921.348/0001-23 Ipojuca, 11/10/2023. **MÁRIO MOREIRA PILAR NETO**– Secretário Municipal de Turismo(*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 239/PMI-SME/2022 – PROCESSO Nº 129/2021. CPL. A adição de R\$ 79.047,00 correspondente ao percentual aproximado de 24,99% que somado ao valor inicialmente contratado, passa o valor atual para R\$ 3.956.547,00. CONTRATADO: RGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 41.244.906/0001-39 Ipojuca, 17/11/2023. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO**– Secretário Municipal de Educação(**)(**)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/FMAS/2023 – PROCESSO Nº 029/2023 CPL. Locação do imóvel situado na Rua do Socó, s/nº, Loteamento Recanto Quadra 07, Lote F, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, destinado para o funcionamento da Cozinha Comunitária e a Nova Sede da Academia de Promoção e Inclusão Social – APIS, neste Município. CONTRATADO: POUSADA PRIVE MARÉ ALTA LTDA CNPJ 00.180.425/0001-20 VALOR: R\$ 152.227,44 Ipojuca, 01/11/2023. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(*)

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/FMAS/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMAS/2023. HOMOLOGAÇÃO. Contratação de empresa especializada em locação de veículo de passeio tipo caminhonete 4x4 sem motorista, para o atendimento dos serviços ligados ao Programa PROCAD SUAS para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos objetos foram ADJUDICADOS a RESERVI LTDA CNPJ 45.810.856/0001-60 no item 01 pelo valor total de R\$ 45.868,98. Ipojuca, 21/11/2023. **ANNE BANJA**- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social(**)(**)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/PMI-GAPRE/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMI-GAPRE/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional

e outros serviços correlatos, para um período de 12 meses, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, em conformidade com as necessidades da Prefeitura do Ipojuca. VALOR: R\$ 587.585,28 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/11/2023 às 08h00min até o dia 05/12/2023 às 10h45min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2023 às 10h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2023 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 22/11/2023. **ANA PAULA GUIMARÃES** – Chefe de Gabinete. (**)(**)(**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 004/FMS/2023 PROCESSO Nº 038/2023 OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 02, Nº 15, Quadra 05, Lote 17, Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. CONTRATADO: JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA CPF 069.649.904-53 VALOR GLOBAL: R\$ 82.800,00 Ipojuca/PE, 14/11/2023. **MANÚCIA M.N. MEDEIROS**– Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 005/FMS/2023 PROCESSO Nº 039/2023 OBJETO: Locação de imóvel (GALPÃO 02) situado na Rua 02, Nº 15, Quadra 05, Lote 18, Loteamento Canoas, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Saúde, deste Município. CONTRATADO: JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA CPF 069.649.904-53 VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00 Ipojuca/PE, 14/11/2023. **MANÚCIA M.N. MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 006/FMS/2023 PROCESSO Nº 040/2023 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Francisco Alves de Souza, Nº 138, Centro Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial álcool e Drogas – CAPS AD, deste Município. CONTRATADO: EVANDI MENDES COSME CPF 643.386.224-15 VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 Ipojuca/PE, 14/11/2023. **MANÚCIA M.N. MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde(**)(**)(**)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 031/2023. CPL. Pregão eletrônico Nº 011/2023. Compras. Aquisição de Material Penso com Fornecedor Parcelado, para atender as necessidades da Policlínica Santana Falcão e as Unidades de Saúde de Santa Maria do Cambucá-PE. Valor R\$ 2.029.323,38. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 23/11/2023 até 8h do dia 06/12/2023. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 06/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 06/12/2023. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Bruno de Almeida Queiroz – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-LEI FEDERAL 10.520/02. O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade – PE, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É A aquisição de Veículo Novo, (zero quilômetros), ano de fabricação 2023/2024, para a Câmara Municipal de TRINIDADE-PE, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos na íntegra, através do e-mail: camaradetrinidadepecp2023@gmail.com, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade-PE, localizado na Rua Padre Cícero, 100, Centro, CEP: 56.250-000, Trindade/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira, no site oficial da Câmara Municipal: <https://www.trinidade.pe.leg.br/> ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Início de recebimento das propostas: 23/11/2023 às 08:00hs, Prazo final de recebimento das propostas: 06/12/2023 às 08:00hs. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/12/2023, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Total da Licitação R\$ 169.373,33 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Esclarecimentos através do Telefone (87) 3870-1283 ou do e-mail: camaradetrinidadepecp2023@gmail.com.

Trindade – PE, 22 de Novembro de 2023.

SILVAN DE SOUZA MORAES.

Pregoeiro.

Publicações Particulares**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL**

RESULTADO FINAL DO LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2023 Processo: Nº 06/2023 Comissão: CPL/Leiloeira, Modalidade: Leilão Público Presencial nº 01/2023. Objeto/ Natureza: venda de bens inservíveis. Objeto: venda de 01 (uma) retro escavadeira JCB 214e, tombada sob nº 274, ano 2005, no estado em que se encontra, propriedade do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, localizado em Rio Formoso/ PE. A senhora Leiloeira, informa aos interessados que única Arrematante do Leilão foi a empresa: CONSTRUTORA INVEZT LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.708.289/0001-01 arrematou o objeto do Leilão no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). Rio Formoso, 22 de novembro de 2023. Raimunda Fernandes da Silva Souza – Leiloeira Designada.